



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Nº. PE 037 / 2019
Tipo: ELETRÔNICO

Processos Nº. 00.339 / 2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO EM DIVERSAS FUNÇÕES, E QUE AS MESMAS SEJAM REGULAMENTADAS PELO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE OBRAS – SINCO, PARA OS DIVERSOS CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Razão Social:		CNPJ Nº
Endereço:		Cidade:
Estado:	Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:		E-mail:

Recebemos através do acesso à página **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA** ou www.licitacoes-e.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre A Universidade Estadual da Paraíba - UEPB e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter a À CPL pelo fax: (83 3315-3348) ou pelo e-mail: licitacao@uepb.edu.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A não remessa do recibo exige a **Universidade Estadual da Paraíba e/ou Pregoeiro** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Campina Grande-PB, ____ de _____ de 2019.


ALBERTO JORGE OLIVEIRA SIMÕES
PREGOEIRO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO – PE 037 / 2019

PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037 / 2019**

TIPO: **MENOR PREÇO**

PROCESSO Nº: **00.339 / 2019**

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL **ATÉ ÀS 15h DO DIA 24 / 09 / 2019.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **24 / 09 / 2019.**

HORA: **15h**

DATA DO PREGÃO: **25 / 09 / 2019.**

HORA: **09h30**

LOCAL(site): www.licitacoes-e.com.br

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- O amparo legal encontra-se na Lei Federal Nº 10.520/2002, e nos Decretos Nºs 3.555/2000, 3.931/2001 e 5.450/2005, Decretos Estaduais Nºs 24.649/2003 e 26.375/2005, Lei Estadual Nº 9.697/2012 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

2 - OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO EM DIVERSAS FUNÇÕES, E QUE AS MESMAS SEJAM REGULAMENTADAS PELO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE OBRAS – SINCO, PARA OS DIVERSOS CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

3 - DO QUANTATIVO E DAS FUNÇÕES

LOTE 01	LOCAL	CAMPUS	FUNÇÕES	QDE	HORÁRIO*	DIAS DA SEMANA	Valor Unitário (R\$)	Valor Global Mensal (R\$)	Valor Global Anual (R\$)
1.01	C. Grande Paraiba	Campus I	SERVENTE DE PEDREIRO 44h semanais	11	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.02	C. Grande Paraiba	Campus I	BOMBEIROS HIDRÁULICOS 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.03	C. Grande Paraiba	Campus I	COPEIRA 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.04	C. Grande Paraiba	Campus I	ELETRICISTA (com periculosidade) 44h semanais	06	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.05	C. Grande Paraiba	Campus I	MARCENEIRO 44h semanais	04	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.06	C. Grande Paraiba	Campus I	PEDREIRO 44h semanais	07	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.07	C. Grande Paraiba	Campus I	SERRALHEIRO 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.08	C. Grande Paraiba	Campus I	PINTOR 44h semanais	07	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.09	C. Grande Paraiba	Campus I	CARPINTEIRO 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.10	C. Grande Paraiba	Campus I	TRABALHADOR DE CAMPO (com insalubridade) 44h semanais	04	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.11	C. Grande Paraiba	Campus I	JARDINEIRO 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.12	C. Grande Paraiba	Campus I	OPERADOR DE MOTOSERRA 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.13	C. Grande Paraiba	Campus I	TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE MUDAS E SEMENTES 44h Semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.14	C. Grande Paraiba	Campus I	LAVADOR DE VEICULOS 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.15	C. Grande Paraiba	Campus I	ORIENTADOR DE TRAFEGO PARA ESTACIONAMENTO 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.16	C. Grande Paraiba	Campus I	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.17	C. Grande Paraiba	Campus I	CONTROLADOR DE PRAGAS	01	07h00 às 17h00	Segunda a Sexta			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

			(com insalubridade) 44h Semanais		07 às 11h00	Sábado			
1.18	C. Grande Paraiba	Campus I	INSTALADOR DE SISTEMAS DE ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.19	C. Grande Paraiba	Campus I	MEC. DE MANUT. E INST DE AP. DE CLIMATIZAÇÃO 44h semanais	04	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.20	C. Grande Paraiba	Campus I	AJUDANTE PARA CARREGO E DESCARREGO NO ALMOXARIFADO 44h semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.21	C. Grande Paraiba	Campus I	ENCARREGADO 44h semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.22	C. Grande Paraiba	Campus I	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	70	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.23	C. Grande Paraiba	Campus I	SERVENTE DE LIMPEZA (com insalubridade) 44h semanais	18	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.24	C. Grande Paraiba	Campus I	MENSAGEIRO 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.25	Lagoa Seca Paraiba	Campus II	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	03	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.26	Lagoa Seca Paraiba	Campus II	SERVENTE DE LIMPEZA (com insalubridade) 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.27	Lagoa Seca Paraiba	Campus II	COZINHEIRO 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.28	Lagoa Seca Paraiba	Campus II	AUXILIAR DE COZINHEIRO 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.29	Lagoa Seca Paraiba	Campus II	TRABALHADOR DE CAMPO (com insalubridade) 44h Semanais	05	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.30	Lagoa Seca Paraiba	Campus II	TRABALHADOR DE MUDAS 44h semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.31	Lagoa Seca Paraiba	Campus II	AUXILIAR DE PROCESSADOR DE CACHAÇA 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.32	Lagoa Seca Paraiba	Campus II	AUXILIAR PROD. DE FABRICAÇÃO DE CACHAÇA 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.33	Lagoa Seca Paraíba	Campus II	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO ESCALA 12X36h	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.34	Guarabira Paraíba	Campus III	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	06	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.35	Catolé do Rocha Paraíba	Campus IV	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	06	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.36	Catolé do Rocha Paraíba	Campus IV	SERVENTE DE LIMPEZA (com insalubridade) 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.37	Catolé do Rocha Paraíba	Campus IV	COZINHEIRO 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.38	Catolé do Rocha Paraíba	Campus IV	AUXILIAR DE COZINHEIRO 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.39	Catolé do Rocha Paraíba	Campus IV	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO ESCALA 12X36h	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.40	Catolé do Rocha Paraíba	Campus IV	TRABALHADOR DE CAMPO (com insalubridade) 44h semanais	06	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.41	J. Pessoa Paraíba	Campus V	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	09	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.42	J. Pessoa Paraíba	Campus V	SERVENTE DE LIMPEZA (com insalubridade) 44h semanais	03	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.43	Monteiro Paraíba	Campus VI	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	07	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.44	Monteiro Paraíba	Campus VI	TRABALHADOR DE CAMPO (com insalubridade) 44h semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.45	Patos Paraíba	Campus VII	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	06	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.46	Patos Paraíba	Campus VII	TRABALHADOR DE CAMPO (com insalubridade) 44h semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.47	Araruna Paraíba	Campus VIII	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	07	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.48	Araruna Paraíba	Campus VIII	SERVENTE DE LIMPEZA (com insalubridade) 44h semanais	06	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.49	Araruna Paraíba	Campus VIII	TRABALHADOR DE CAMPO (com insalubridade) 44h semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			



OBSERVAÇÕES:

I) O TRABALHADOR TERÁ UM INTERVALO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS PARA O ALMOÇO, CONFORME AS NECESSIDADES DA UEPB.*

II) O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, DEVERÁ APRESENTAR O ANEXO I COM COTAÇÕES UNITÁRIAS PARA CADA SUB-LOTE, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL ARREMATADO.

III) OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O SINTEPS/CG e SEAC/PB, EXCETO AS SEGUINTE FUNÇÕES PARA CAMPINA GRANDE – PB, QUE SE ADEQUARÃO AO SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVENTES DE PEDREIRO; BOMBEIROS HIDRÁULICOS; ELETRICISTAS; PEDREIROS; PINTORES.

IV) DAS ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO:

V) FORNECIMENTO POR PARTE DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

VI) CAPACITAÇÕES / TREINAMENTOS PREVISTOS NA NR 35 (TRABALHO EM ALTURA) E NR 10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÃO E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) NA ADMISSÃO, DE FORMAÇÃO BIENAL E DESDE QUE HAJA NECESSIDADE, CUJAS CARGAS HORÁRIAS E CONTEÚDOS CONSTAM NAS RESPECTIVAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR) QUE DEVEM SER REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. RESSALTA-SE QUE TRATA DE UMA RELAÇÃO EXEMPLIFICATIVA, NÃO EXAUSTIVA, NÃO EXIMINDO A EMPRESA DE TREINAMENTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS E QUE NÃO CONSTEM NAS FUNÇÕES ABAIXO:

1 - SERVENTE DE LIMPEZA

• **DIARIAMENTE**

- Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
- Varrer todos os pisos, corredores, salas, lances de escadas, etc. Limpar os cestos de papeis usados, cuspideiras, remover o lixo para locais previamente determinados pela fiscalização da CONTRATANTE, de onde será recolhido para coleta externa;
- Limpar todos os móveis e utensílios, compreendendo balcões, lambris, aparelhos telefônicos, microcomputadores, persianas, mesas, cadeiras, corrimões, peitorais, portais, paredes, divisórias, etc;
- Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados;
- Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Limpar e aspirar o pó dos tapetes e carpetes, passadeiras e capachos;
- Limpar os bebedouros e espanar livros, pastas e estantes;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- Lavar e desinfetar todas as dependências sanitárias duas vezes ao dia, bacias, assentos e pias dos sanitários, guarnecer os banheiros de papel higiênico, toalhas de papel e sabão líquido;
- Limpar a parte externa dos armários e lavar as paredes e os pisos das copas;
- Limpar as salas de aula, inclusive carteiras escolares, mesas, quadros, cadeiras e armários. Sempre com o cuidado de não deixar luzes e aparelhos ligados;
- Limpar e desinfetar os laboratórios e enfermarias, gabinetes médico-odontológicos e farmacêuticos, clínicas e outros similares, obedecendo às prescrições de higiene hospitalares;
- Limpar os elevadores;
- Limpar os laboratórios de pesquisa científica, atendendo as especificidades de cada área;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE Nº 06 de 03/11/95
- Comunicar ao seu ENCARREGADO qualquer ocorrência (problemas físicos) acontecido no dia, para que este leve ao conhecimento da PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA - PROAD da Universidade Estadual da Paraíba.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

- SEMANALMENTE

- Encerar pisos e assoalhos;
- Polir com produtos adequados, todos os móveis, como também os de metais;
- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar interna e externamente as janelas;
- Limpar todas as esquadrias, basculantes, peitoris e rodapés;
- Limpar e desinfetar os aparelhos telefônicos;
- Limpar com aspirador as cortinas e tapetes;
- Limpar com produto apropriado as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- Lavar e desinfetar os coletores de lixo (vasilhame e local de estoque);
- Lavar com aplicação de produto de eficiência comprovada todas as áreas de granito e mármore;
- Lavar as calçadas, passarelas e halls;
- ELEVADORES:
 - a) Polir os elevadores, remover os resíduos, o pó de capachos e tapetes;
 - b) Limpar o teto dos elevadores, paredes, portas e piso, nesta ordem, com pano umedecido com solução de detergente,
 - c) Limpar delicadamente os botões e painéis com um pano ligeiramente umedecido com solução detergente,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- d) Retirar os resíduos de detergente do teto, paredes, porta e piso, nesta ordem com pano umedecido com água limpa,
e) Após secagem, passar compressa ou umedecido com álcool a 70% no teto, paredes e porta.

- **MENSALMENTE**

- Limpar forros, paredes, rodapés,
- Limpar cortinas, persianas com produtos adequados,
- Remover manchas de paredes
- Limpar portas, grades, basculantes, janelas
- Lavar / higienizar todos os bebedouros, gelaguas e geladeiras com produtos adequados:
 - a) Desligar a tomada do equipamento sempre que for realizar a higienização do mesmo.
 - b) Começar a limpeza friccionando a espoja com detergente, sempre do ponto mais alto do equipamento, até o ponto mais baixo, com movimentos verticais uniformes.
 - c) Remover os resíduos de detergente no equipamento com o uso de esponja ou pano embebido em água limpa, também com movimentos retos de cima para baixo.
 - d) Secar todas as superfícies com pano limpo e seco específico para esse fim e passar o álcool a 70% friccionando todas as superfícies externas, principalmente o local que corresponde ao aparador de água (onde são colocados os copos para receber a água).

OBSERVAÇÃO:

- I – Os materiais utilizados na higienização de bebedouros, tais como esponja, escova e panos, devem ser separados formando um kit exclusivo para essa função.
- II – Caso o bebedouro seja do tipo que requer um garrafão acoplado, o reservatório interno de água proveniente desse garrafão deve, pelo menos 01 vez por semana, ser lavado com solução de detergente, enxaguado com água limpa e, desinfetado com solução de hipoclorito de sódio a 0,02% (obtida mediante a diluição de 20ml de hipoclorito de sódio a 1% para 980ml de água) durante 60 minutos, deixando em seguida a solução escorrer pelas torneiras abertas para desinfetar também o seu lúmen.
- III – Sempre que for abastecer o bebedouro com um garrafão cheio, proceder da seguinte forma: Lavar previamente as mãos, higienizar a superfície externa do garrafão com solução de detergente, enxaguar o garrafão com água limpa, secá-lo com pano limpo e, por fim, friccioná-lo com álcool a 70% não mais tocando com as mãos a região do gargalo.
- IV – Proceder uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- **BOTA DE SEGURANÇA**, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- **AVENTAL IMPERMEÁVEL;**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- BOTA DE BORRACHA;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2 , para poeira tóxica, névoas e fumos;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- LUVA DE COURO DE RASPA CANO CURTO;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

2 - ENCARREGADO

- Supervisionar diretamente, liderar e motivar a equipe de trabalhadores que prestam serviços de limpeza;
- Planejar e administrar o trabalho da equipe, definindo rotinas de trabalho, técnicas de abordagem de clientes e informantes e estratégias para cumprimentos de metas e prazos, identificando prioridades e suprindo materiais e equipamentos para execução dos serviços, bem como o seu desenvolvimento profissional.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a nível de ruído superior a 85 decibéis;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL E JUGULAR, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão.
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases;
- CAPA DE CHUVA, proteger contra intempéries;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA
- BOTA DE PVC CANO LONGO
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

3 - TRABALHADOR AGROPECUÁRIO

- Tratar de animais da pecuária e cuidar da sua reprodução;
- Preparar o solo para plantio e manejar área de cultivo;
- Efetuar manutenção na propriedade;
- Beneficiar e organizar produtos agropecuários para comercialização;
- O Trabalho agropecuário em geral refere-se aos trabalhos de produção agropecuária e de pesquisa das áreas dos Campi II (EAAC – Lagoa Seca) e IV (CCHA – Catolé do Rocha) da UEPB tais como: roço, capina, encoivamento, destoca, plantio, colheita, aplicação de defensivos, adubação, irrigação, trato com animais e aves bem como a todos os serviços que se fizerem necessários no campo das referidas unidades.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – (ampla visão) lentes resistentes a impactos e salpicos, com proteção nas laterais;
- PROTETOR FACIAL – lentes resistentes a impactos e salpicos, protegendo todo o rosto. Utilizar no preparo da calda e na pulverização de defensivos agrícolas;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- MÁSCARA SEMIFACIAL COM FILTROS COMBINADOS P2/QUÍMICO. De acordo com os defensivos agrícolas que serão utilizados no trabalho de controle de pragas.
- CAPA DE CHUVA em PVC, forrada, para proteger contra intempéries;
- PERNEIRA DE COURO DE RASPA;
- BOTA de PVC
- BONÉ ÁRABE com protetor de nuca e fechamento em velcro;
- VESTIMENTA para proteção de tronco, membros superiores e inferiores durante a aplicação de agentes químicos.
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. Caso haja trabalho realizado em altura superior a 2 metros. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**

4 - TRABALHADOR DE CAMPO

- Realizar manutenção geral em vias, manejar áreas verdes, podar plantas, árvores, aparar gramados, roço, capina, aplicação de defensivos, adubação, irrigação.
- Serão responsáveis por realizar as atividades inerentes a plantios, desde frutíferas, culturas anuais, e olerícolas, realizando ainda trabalhos de manutenção de cercas, limpezas e etc. Um dos trabalhadores de campo deve receber insalubridade, pois ficará responsável por aplicar os produtos químicos, como agrotóxicos.
- Efetuar manutenção na propriedade.
- Organizar produtos agrícola para comercialização.
- Coletar o lixo dos diversos setores da universidade,
- Retirar os resíduos das ruas nos Campi,
- Realizar serviços periódicos de capinação e recolher os resíduos nos Campi,
- Habilidade para utilizar a roçadeira elétrica ou a gasolina,
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- Bota de PVC cano longo
- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- AVENTAL DE PLÁSTICO impermeável, devendo ser adaptado na parte frontal do jaleco durante o preparo da calda e na parte costal do jaleco durante as aplicações de agrotóxico com equipamento costal;
- PERNEIRA DE COURO DE RASPA;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a um nível de ruído superior a 85 decibéis;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- MÁSCARA SEMIFACIAL COM FILTROS COMBINADOS P2/QUÍMICO. De acordo com os defensivos agrícolas que serão utilizados no trabalho de controle de pragas.
- BONÉ ÁRABE com protetor de nuca e fechamento em velcro;
- CAPA DE CHUVA em PVC, forrada, para proteger contra intempéries;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases.
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- VESTIMENTA para proteção de tronco, membros superiores e inferiores durante a aplicação de agentes químicos;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. Caso haja trabalho realizado em altura superior a 2 metros. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**

5 - JARDINEIRO

- Cultivar flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratamentos culturais e fito-sanitários à plantação;
- Executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local;
- Conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente, removendo folhagens secas e procedendo a limpeza das mesmas;
- Manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Fazer cercas vivas e conservá-las;
- Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específico de jardinagem;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P2, proteção respiratória contra vapores orgânicos e gases ácidos; Usada no manuseio de agrotóxicos;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases. Quando tiver que manusear agrotóxicos;
- CAPA DE CHUVA, proteger das intempéries;
- PERNEIRA – para proteção das pernas contra agentes cortantes e perfurantes;
- PROTETOR FACIAL COM VISOR PLÁSTICO, para proteção da face contra partículas volantes nos casos de cortes de grama ou outras atividades que ocasionem o referido risco;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos n. 1 e 2.
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- BOTA DE PVC CANO LONGO;
- LUVAS DE COURO DE RASPA CANO CURTO;
- BONÉ ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA E FECHAMENTO EM VELCRO;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

6 - TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE MUDAS E SEMENTES

- Plantar culturas diversas,
- Introduzir sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal,
- Efetuar preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxerto de espécies vegetais,
- Realizar tratos culturais, além de preparar o solo para plantio.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- CAPA DE CHUVA em PVC, forrada, para proteger contra intempéries;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a um nível de ruído superior a 85 decibéis;
- MÁSCARA SEMIFACIAL COM FILTROS COMBINADOS P2/QUÍMICO. De acordo com os defensivos agrícolas que serão utilizados no trabalho de controle de pragas;
- AVENTAL DE PLÁSTICO impermeável, devendo ser adaptado na parte frontal do jaleco durante o preparo da calda e na parte costal do jaleco durante as aplicações de agrotóxico com equipamento costal;
- PERNEIRA DE COURO DE RASPA;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- BOTA DE PVC;
- MÁSCARA SEMIFACIAL descartável contra poeiras e fumos;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- BONÉ ÁRABE com protetor de nuca e fechamento em velcro;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases.
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- VESTIMENTA para proteção de tronco, membros superiores e inferiores durante a aplicação de agentes químicos;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. Caso haja trabalho realizado em altura superior a 2 metros. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**

7 - CONTROLADOR DE PRAGAS

- Combater pragas em geral,
- Localizar o foco da infestação, Identificar praga e insetos para eliminação,
- Perfurar local para descupinização, Isolar área,
- Selecionar produtos a serem aplicados,
- Preparar veneno,
- Retirar pó das superfícies de desinfestação,
- Aplicar produtos para combate das pragas, Preparar massa para tampar furos,
- Polvilhar conduítes com veneno e pulverizar as superfícies,
- Distribuir iscas,
- Analisar objetos para tratamento,
- Imergir objetos em inseticidas,
- Expurgar móveis e objetos de arte (câmara de gás),
- Pincelar objetos com veneno,
- Aplicar gel (contra baratas e formigas),
- Acompanhar efeitos do tratamento,
- Reparar danos às instalações hidráulicas e elétricas.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CALÇADO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- Bota de PVC quando necessário;
- MÁSCARA SEMIFACIAL com filtros combinados p2/químico. De acordo com os defensivos agrícolas que serão utilizados no trabalho de controle de pragas;
- VESTIMENTA para proteção de tronco, membros superiores e inferiores durante a aplicação de agentes químicos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- BONÉ ÁRABE;
- CAPA DE CHUVA, proteger contra intempéries;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Caso o trabalho seja realizado em altura superior a 2 metros)**

8 - OPERADOR DE MOTO SERRA (Incluir a atribuição de limpeza dos coqueiros)

- Amolar foice e machadinha,
- Afiar corrente de motosserra,
- Roçar vegetação nativa,
- Identificar áreas de extração,
- Derrubar árvores mapeadas,
- Desgalhar árvores,
- Enfileirar restos de galhos entre leiras,
- Classificar toras conforme diâmetro e comprimento,
- Observar presença de ganchos em toras,
- Marcar pontos de cortes em árvores,
- Cortar árvores em toras,
- Descascar toras,
- Separar madeira conforme utilização,
- Guardar equipamentos,
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS EM PVC FECHAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA;
- BONÉ ÁRABE com protetor de nuca e fechamento em velcro;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- LUVAS DE SEGURANÇA PARA MOTOSSERRISTA fabricada em lona no dorso com uma tira transversal em raspa; punho em lona com elástico para ajuste, palma em raspa com reforço externo;
- CAPACETE MOTOSSERRISTA ACOPLADO COM KIT PROTETOR FACIAL TELA E ABAFADOR DE RUÍDO;
- Calça Operador de Motosserra Tipo A - 230º - CPM 3000 anticorte
- Blusão Operador de Motosserra - BOP 008
- CINTO DE SEGURANÇA TIPO pára-queda, para trabalhos realizados acima de 2m de altura, **com dispositivo Trava-quedas e Talabarte em Y**
- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA RELACIONADOS À TÉCNICAS DE ESCALADA – Com dispositivo de subida e descida.
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**

9 - PINTOR

- Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta;
- Revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e, para tanto, entre outras atividades, preparar as superfícies a revestir, combinar materiais, etc.
- Ficar encarregado de fazer a manutenção de portas, portões, paredes de salas e corredores e etc.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CALÇADO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- CINTO DE SEGURANÇA paraquedista, **com talabarte em Y** e **dispositivo trava quedas**, para trabalhos realizados acima de 2m de altura;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- MÁSCARA SEMIFACIAL CONTRA VAPORES ORGÂNICOS;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases;
- LUVA DE COURO DE RASPA CANO CURTO;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**

10 - CARPINTEIRO

- Executar trabalhos de carpintaria , cortando, montando, instalando, reparando e adequando peças de madeira;
- Confeccionar ou reparar portas, janelas, cadeiras, mesas, escadas, armações, andaimes e outros, cortando, pregando, parafusando, colando e encaixando as partes das peças para a formação do conjunto desejado;
- Confeccionar caixilhos, entalhes, encaixes, etc., utilizando instrumentos manuais - formão, furadeira, serrote, máquinas de serrar, torneiar, aplainar e furar, para obter as formas e medidas necessárias;
- Confeccionar fôrmas de madeira e forro de laje (painéis),
- Construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado,
- Finalizar os serviços tais como: desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos,
- Reparar, polir, lixar, envernizar e laquear moveis e utensílios de madeira, tais como mesas, cadeiras e estantes dando-lhes o acabamento devido;
- Colocar fechaduras, dobradiças e puxadores;
- Afiar as ferramentas utilizadas operando máquinas ou instrumentos manuais;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CALÇADO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- PROTETOR FACIAL – lentes resistentes a impactos, protegendo todo o rosto. Quando da execução de trabalhos com serra circular e outras máquinas que ofereçam risco para a face do marceneiro;
- AVENTAL DE COURO com correias reguláveis;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a nível de ruído superior a 85 decibéis;
- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;
- CINTO DE SEGURANÇA pára-quedista, para trabalhos realizados acima de 2m de altura, **COM TALABARTE EM Y E DISPOSITIVO DE TRAVA QUEDAS;**
- CAPA DE CHUVA, para proteger das intempéries;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura)**

11 - MARCENEIRO

- Preparar o local de trabalho,
- Ordenar o fluxos do processo de produção, e planejar o trabalho, interpretando projetos desenhos e especificações e esboçando o produto conforme solicitação.
- Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida).
- Entregar os produtos confeccionados sob-medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- PROTETOR FACIAL – lentes resistentes a impactos, protegendo todo o rosto. Quando da execução de trabalhos com serra circular e outras máquinas que ofereçam risco à face do marceneiro;
- AVENTAL DE COURO com correias reguláveis;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a um nível de ruído superior a 85 decibéis;
- LUVA DE COURO DE RASPA CANO CURTO;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- MÁSCARA SEMIFACIAL CONTRA VAPORES ORGÂNICOS;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

12 - SERRALHEIRO

- Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco,
- Fabricar ou reparar caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapa de aço,
- Recortar, modelar e trabalhar com barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares,
- Garantir a programação da produção, dimensionando disponibilidade dos equipamentos e definindo pessoal em função do tipo, da especificação do serviço, das prioridades e da sequência da produção.
- Gerenciar recursos materiais, monitorar procedimentos e normas do sistema de qualidade da instituição;
- Coordenar ações voltadas para o meio ambiente e segurança do trabalho e elaborar documentação técnica.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- PROTETOR FACIAL – lentes resistentes a impactos, protegendo todo o rosto. Quando da execução de trabalhos com serra circular e outras máquinas que ofereçam risco à face do serralheiro;
- AVENTAL DE COURO DE RASPA com correias reguláveis;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a um nível de ruído superior a 85 decibéis;
- LUVA DE COURO DE RASPA CANO LONGO;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- MÁSCARA SEMIFACIAL CONTRA fumos metálicos;
- MÁSCARA DE SOLDA;
- MANGOTE DE RASPA PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura). Admissionais e periódicos** de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

13 - PEDREIRO

- Executar, trabalhos de alvenaria, muros, paredes, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao ofício, bem assim, outras obras afins e correlatas;
- Aplicar revestimentos e contrapisos;
- Assentar tijolos ou pedras, seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa para construir alicerces, levantar paredes, pilares, vigas, degraus de escada e outras partes da construção;
- Rebocar as estruturas construídas e proceder à aplicação de camadas de cimento ou assentamento de ladrilhos, vergas ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes de rede elétrica, máquinas e para outros fins;
- Realizar trabalhos de manutenção de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e bases danificadas, para reconstruir essas estruturas;
- Verificar com o mestre de obras, características do trabalho a realizar, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material e forma de execução do trabalho;
- O pedreiro terá a responsabilidade de fazer toda a parte de manutenção da estrutura física, no que diz respeito as edificações, bem como a construção de novas estruturas.
- Primar pela qualidade dos serviços executados;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a nível de ruído superior a 85 decibéis;
- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;
- CINTO DE SEGURANÇA pára-queda, para trabalhos realizados acima de 2m de altura, **com talabarte em Y e dispositivo de trava quedas;**
- LUVAS DE BORRACHA;
- CAPA DE CHUVA, proteger contra intempéries;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- BOTA DE PVC CANO LONGO;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**



14 - SERVENTE DE PEDREIRO

- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas;
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos;
- Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos.
- Realizar escavações
- Preparar massas, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa e outros materiais;
- Realizar escavações, preparar massa de concreto e outros materiais.
- Auxiliar o pedreiro em as suas atividades realizadas.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2 , para poeira tóxica, névoas e fumos;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a nível de ruído superior a 85 decibéis;
- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;
- CINTO DE SEGURANÇA pára-queda, para trabalhos realizados acima de 2m de altura, **com talabarte em Y e dispositivo de trava quedas;**
- LUVAS DE BORRACHA;
- LUVA DE COURO DE RASPA CANO CURTO;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- CAPA DE CHUVA, proteger contra intempéries;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**

15 - ELETRICISTA

- Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas esquemas, especificações e informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;
- Planejar serviços elétricos, realizar manutenção e instalação de distribuição de alta e baixa tensão.
- Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares;
- Construir, instalar, ampliar e reparar redes e linhas de comunicação e de sistemas fotovoltaicos,
- Instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.
- Instalar novas redes.
- Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica
- Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem;
- Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectares e material isolante, para completar a tarefa de instalação;
- Testar a instalação, fazendo-a funcionar, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento;
- Executar trabalhos inerentes a toda rede elétrica;
- Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos máquinas e equipamentos utilizados;
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTINA masculina vaqueta curtida ao cromo, poliuretano com cadarço, acolchoada e forrada, palmilha em couro, com isolante elétrico, para eletricitistas;
- LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA A.T, para proteção contra choques elétricos;
- LUVA DE COBERTURA;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- LUVAS DE MALHA SEM PIGMENTAÇÃO;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a nível de ruído superior a 85 decibéis;
- CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B, Tipo I, COM JUGULAR, 6 pontos de encaixe e ajuste de tamanho através de regulagem simples. Injetado em uma única peça de polietileno de alta densidade. Proteção para cabeça contra impactos, penetração e choques elétricos. Atende a Norma ABNT NBR 8221:1983
- CINTO DE SEGURANÇA TIPO pára-quedista, com 5 pontos de ancoragem para trabalhos realizados acima de 2m de altura, com **TALABARTE EM Y, TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL e dispositivo de TRAVA QUEDAS;**
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura). Curso de Nr-10 (Segurança em eletricidade).**

16 - BOMBEIRO HIDRÁULICO

- Atuar dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público;
- Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações;
- Montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros;
- Especificar, quantificar e inspecionar materiais;
- Preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações.
- Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade.
- Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.
- Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;
- CALÇADO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- UNIFORME COMPLETO;
- LUVA DE BORRACHA com palma antiderrapante cano longo;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG;
- BOTAS EM PVC;
- MÁSCARA SEMIFACIAL CONTRA VAPORES ORGÂNICOS;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura)**. **Admissionais e periódicos** de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

17 - COPEIRA

- Atender público interno e, quando for o caso, externo, preparando e servindo chá, café, suco, água, etc.
- Montar e desmontar praças, carrinhos, mesas, etc.
- Organizar e prestar contas sobre materiais de trabalho, bebidas e alimentos, incluindo a limpeza, higiene e segurança do local de trabalho.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CALÇADO DE SEGURANÇA, modelo feminino em couro, sem biqueira, tipo social;
- LUVAS RESISTENTES A ALTA TEMPERATURA;
- AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO;
- TOUCA protetora capilar;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

18 - COZINHEIRO

O cozinheiro será responsável por executar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, executar e preparações das culinárias simples, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e saladas, carnes, aves e peixes, e outros serviços inerentes ao de cozinheiro.

- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO;
- BOTAS EM PVC;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- TOUCA protetora capilar;
- LUVAS EM MALHA DE AÇO;
- LUVAS DE LÁTEX;
- LUVAS RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA;
- UNIFORME COMPLETO;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- MANGOTE DE LONA;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

19 - AUXILIAR DE COZINHEIRO

- Auxiliar as atividades inerentes a cozinha, desde a manipulação de alimentos até a limpeza de pratos, panelas, utensílios, talheres, e outros serviços inerentes na cozinha.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO;
- BOTAS EM PVC;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- TOUCA protetora capilar;
- LUVAS EM MALHA DE AÇO;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- LUVAS DE LÁTEX;
- LUVAS RESISTENTES A ALTA TEMPERATURA;
- UNIFORME COMPLETO;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.



20 – AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE CACHAÇA (ALAMBIQUE OU DESTILADOR).

- Realizar o processamento da cana de açúcar, obtendo o caldo, destilando e obtendo-se assim a cachaça.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- MÁSCARA SEMIFACIAL CONTRA VAPORES ORGÂNICOS;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a um nível de ruído superior a 85 decibéis;
- LUVAS DE MALHA PIGMENTADA;
- LUVAS DE COURO DE RASPA CANO CURTO;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

21 – AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE CACHAÇA

O auxiliar de fabricação de cachaça, trata-se de um profissional que auxiliará o prático em todas as suas atividades, desde a recepção da matéria prima (cana de açúcar), moagem, fermentação e destilação, além de realizar o engarrafamento e rotulagem.

- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO;
- MÁSCARA SEMIFACIAL CONTRA VAPORES ORGÂNICOS;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases;
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

22 - AJUDANTE PARA CARREGO E DESCARREGO NO ALMOXARIFADO

- Receber, estocar e distribuir fisicamente as mercadorias nos diversos setores, adquiridas pela UEPB;
- Auxiliando na estocagem do material adquirido, procurando da melhor forma preservar a integridade física e as condições de uso como também responsável pela movimentação e distribuição dos materiais solicitados por requisições ao almoxarifado. De forma geral ele ajudará na parte do carregamento e descarregamento de volumes.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;
- CALÇADO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PROTETOR AURICULAR tipo plug;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- **OBS:** Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos ambientais e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

23 - AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

- Receber e entregar as mercadorias e materiais no setor do Almojarifado;
- Distribuir impressos, material de expediente, de consumo, suprimentos, e outros insumos aos diversos setores que integram a Universidade;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- CALÇADO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

24 - INSTALADOR DE SISTEMAS ELETROELETRONICOS DE SEGURANÇA

- Instalar, inspecionar e ativar sistemas eletroeletrônicos de segurança, montando e conectando equipamentos cabeados e sem fio para instalações,
- Ajustar parâmetros elétricos e lógicos dos equipamentos, realizando testes e corrigindo falhas,
- Monitorar sistemas eletrônicos de segurança e realizar inspeção técnica do local do evento,
- Planejar os serviços de instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos de segurança, interpretando ordens de serviços, desenhos e cronogramas dos projetos,
- Realizar manutenções preventivas e corretivas dos sistemas e elaborar documentos técnicos.
- Executar as normas de segurança higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTINA masculina vaqueta curtida ao cromo, poliuretano com cadarço, acolchoada e forrada, palmilha em couro, com isolante elétrico, para eletricitistas;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a nível de ruído superior a 85 decibéis;
- CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B, Tipo I, COM JUGULAR, 6 pontos de encaixe e ajuste de tamanho através de regulagem simples. Injetado em uma única peça de polietileno de alta densidade. Proteção para cabeça contra impactos, penetração e choques elétricos. Atende a Norma ABNT NBR 8221:1983
- CINTO DE SEGURANÇA TIPO pára-quedista, para trabalhos realizados acima de 2m de altura, **COM DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS E TALABARTE EM Y;**
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura). Curso de Nr-10 (Segurança em eletricidade)**

25 - LAVADOR DE VEÍCULOS

- Executar a lavagem dos veículos EXCLUSIVAMENTE DA UEPB (OFICIAL), máquinas e equipamentos encaminhados para esse serviço, utilizando os produtos adequados, materiais necessários, etc.;
- Aplicar xampu automotivo,
- Lavar os pneus e rodas,
- Limpar o motor,
- Limpar painéis, tapetes e forro das portas do veículo,
- Higienizar os banco e assoalho
- Executar a limpeza do veículo por dentro com aspiração de pó, quando necessário, dos bancos, assoalho e porta-malas,
- Polir automóvel.
- Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTAS DE PVC;
- MÁSCARA SEMIFACIAL COM FILTROS;
- AVENTAL DE PVC;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases.
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

26 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO E CLIMATIZAÇÃO

- Prestar assistência técnica de instalação, manutenção nos aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas técnicas de segurança e qualidade.
- Todo e qualquer serviço inerente a manutenção e instalação de aparelho de climatização.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTINA masculina vaqueta curtida ao cromo, poliuretano com cadarço, acolchoada e forrada, palmilha em couro, com isolante elétrico, para trabalhos com eletricidade;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B, Tipo I, COM JUGULAR, 6 pontos de encaixe e ajuste de tamanho através de regulagem simples. Injetado em uma única peça de polietileno de alta densidade. Proteção para cabeça contra impactos, penetração e choques elétricos. Atende a Norma ABNT NBR 8221:1983
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos n. 1 e 2.
- CINTO DE SEGURANÇA TIPO pára-quedista, para trabalhos realizados acima de 2m de altura, **com dispositivo Trava-quedas e Talabarte em Y;**
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura). Curso de Nr-10 (Segurança em eletricidade).**

27 - MENSAGEIRO

- Profissional encarregado de entregar documentos e outros, nos diversos setores da universidade.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

28 - ORIENTADOR DE TRÁFEGO PARA ESTACIONAMENTO

- Colocar placas de sinalização moveis,
- Registrar entrada e saída de veículos,
- Orientar as vagas no estacionamento para os motoristas,
- Zelar pela segurança do estacionamento e veículos,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Conferir número de carros no pátio do estacionamento, Controlar entrada e saída dos veículos.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- COLETE REFLETIVO TIPO “X”
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

3.1 A empresa contratada deverá indicar 01 (um) supervisor especializado (**sem ônus para a instituição**), para fiscalizar, obrigatoriamente, os prestadores de serviço e servir de contato com a direção da empresa contratante.

4 - JUSTIFICATIVA

4.1- Tal necessidade é em virtude do contrato Nº 256/2014 entre a UEPB e a empresa Criart que teve seu término em junho de 2019 e atualmente, o mesmo foi prorrogado até dezembro do corrente ano. Por se trata de serviços contínuos e necessário para o bom desempenho das atividades de todos os Campi da Universidade Estadual da Paraíba.

5 - REQUISITOS DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

5.1- A licitante deverá cotar preços unitários e totais por LOTE, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos já estarem incluídos nos preços cotados.

5.2- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão;

5.3- Declaração expressa de que no preço cotado, estão inclusos todas as despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os serviços ofertados;



5.4- Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante no Edital;

5.5- Declaração expressa de que cumpre plenamente as disposições normativas, relativas ao trabalho de menor, contida na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;

5.6- Declaração do total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

6 - JUGAMENTO E PAGAMENTO

6.1- No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que atender as exigências do Edital e apresentar o menor preço por **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**.

6.2- O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado da Administração Financeira – SIAFI/PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 (vinte) dias, corridos contados da data da realização dos serviços pela contratante, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.

6.3- A liberação do pagamento ocorrerá após comprovação do pagamento ao Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – FUNDO EMPREENDER PB, conforme determina, na atualidade, o art. 7º, inciso II, da Medida Provisória Nº 207 de 11 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 12 de julho de 2013. No percentual de 1,6% (um vírgula seis por cento) sobre o total do pagamento. Como também a comprovação do recolhimento dos encargos devidos ao INSS e FGTS da respectiva competência, correspondente a folha de pagamento, bem como dos comprovantes de recibos de salários, vale-alimentação e vale transporte, quitados, do mês anterior.

7 - DO CONTRATO

7.1- O licitante vencedor será convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato.

7.2- O contrato terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

7.3- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas no termo de contrato celebrado entre a UEPB e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei Nº. 8.666/93, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

7.4- Antes da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.5- Se a licitante vencedora não fizer a comprovação ou recusar-se a assinar o contrato, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8 - DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O registro de preços efetuado com base nesta licitação terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do estado da Paraíba.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da dotação Orçamentária seguinte:

Classificação Programática: **22.204.12.122.5046.4216**

Elemento da Despesa: **3.3.90.39**

Fonte de Recurso: **112**

10 - DO PRAZO DOS SERVIÇOS

10.1- O prazo para prestação dos serviços será de 20 (vinte) dias a contar da data da Nota de Empenho.


Prof. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Reitor



1. PREÂMBULO

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na sala de licitação, localizada na AV. Baraúnas, nº 351, 3º. Andar, salas 313 / 314, Campus Universitário, Bairro Bodocongó, Campina Grande - PB, torna público que fará realizar através de seu Pregoeiro, **ALBERTO JORGE OLIVEIRA SIMÕES**, devidamente nomeado pela **PORTARIA UEPB/GR/0132/2019, de 19 de fevereiro de 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA EM 21/02/2019**, a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no D.O. de 01 de junho de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, publicado no DOU de 20 de setembro de 2001, Decretos Estadual n.º 24.649/2003 e 26.375/2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e demais diplomas legais vigentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.

2. OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO EM DIVERSAS FUNÇÕES, E QUE AS MESMAS SEJAM REGULAMENTADAS PELO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE OBRAS – SINCO, PARA OS DIVERSOS CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>
- 3.2 O referido sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

4. DOS ANEXOS

São anexos deste Edital e dele fazendo parte integrantes:

- Anexo I – Especificação, Quantidade e Condições Comerciais
- Anexo II – Minuta de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos



Anexo IV – Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VII – Minuta de Contrato

Anexo VIII – Planilha de Custos e formação de preços (**UMA PARA CADA FUNÇÃO**)

Anexo IX – Minuta de Declaração Negativa de Relação Familiar ou de Parentesco

5. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

5.1 O processamento e o julgamento deste Pregão Eletrônico serão conduzidos pela Pregoeira **ALBERTO JORGE OLIVEIRA SIMÕES**, devidamente nomeado pela **PORTARIA UEPB/GR/0132/2019, de 19 de fevereiro de 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA EM 21/02/2019**, a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**, que conduzirá os trabalhos em sessão pública, no local, na data e nos horários abaixo indicados:

5.1.1 Local (Site): <http://www.licitacoes-e.com.br/>

5.1.2 Data: **25 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 09h30.**

5.1.2.1 ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A PARTIR DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL ATÉ ÀS **15h DO DIA 24/09/2019.**

5.1.2.2 ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A PARTIR DAS **15h DO DIA 24/09/2019.**

5.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido

5.3 Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – DF.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos.

6.2 É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo. **Ou ainda, aquelas que estão inclusas no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CAFIL, conforme determina os artigos 12 e 13 da Lei Estadual Nº 9.697/2012**

6.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.



7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação para habilitação deverá ser apresentada em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. **Após o encerramento do certame com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.**

7.2 Habilitação Jurídica:

7.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede do licitante;

7.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Estes documentos poderão ser substituídos por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

7.2.3 Certidão da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão em breve relatório, expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.2.4 Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por Pessoa de Direito Público ou Privado, que comprove a experiência na prestação de serviços contidos no objeto deste Edital.

7.2.5 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para provar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Lei Nº 12.440 de 07/07/2011).**

7.2.6 Prova de registro ou de inscrição na entidade profissional competente.

7.2.7 Apresentação de atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto do Pregão, expedido por entidade pública ou privada, devidamente registrado no CRA – Conselho Regional de Administração da sede do Licitante, nos termos do inciso II, do Art. 30 da Lei 8.666/93.

7.2.8 Alvará de habilitação, dentro da validade, em nome do Licitante, onde conste o nome de profissional de nível superior com formação em Administração de Empresa, emitida pelo Conselho Regional de Administração – CRA, da jurisdição da sede do Licitante.

7.2.9 Declaração Negativa de Relação Familiar ou de Parentesco – Anexo VIII

7.3 Regularidade Fiscal

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.3.2 Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual e municipal, relativa a sede da empresa licitante.

7.3.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

7.3.4 Certidão Negativa de Débito (CND), referente às contribuições previdenciárias, INSS;

7.3.5 Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para provar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Lei Nº 12.440 de 07/07/2011).

7.4. Qualificação Econômico-Financeira.

7.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão, no máximo, de 60 (sessenta) dias consecutivos anteriores à data de abertura da presente licitação.

7.4.2 Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do Anexo IV.

7.4.3 Declaração que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, conforme anexo III.

7.4.4 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, conforme Anexo V.

7.4.5 A habilitação poderá ser efetuada por meio da apresentação dos documentos mencionados nos itens anteriores, admitindo-se a comprovação do cadastro no SICAF, em substituição aos documentos que comprovem a regularidade fiscal de que trata o item 7.3.

7.4.6 As licitantes interessadas em efetuar o cadastro no SICAF poderão adotar esta providência conforme previsto no site www.comprasnet.gov.br.

7.4.7 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a apresentação de balancete ou balanço provisório. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), estes não poderão ser inferior a 1(um) resultante da aplicação das seguintes formas:

$$LG = \frac{\textit{AtivoCirculante} + \textit{RealizavelaLongoPrazo}}{\textit{PassivoCirculante} + \textit{ExigivelaLongoPrazo}}$$

$$SG = \frac{\textit{AtivoTotal}}{\textit{PassivoCirculante} + \textit{ExigivelaLongoPrazo}}$$

$$LC = \frac{\textit{AtivoCirculante}}{\textit{PassivoCirculante}}$$

7.4.8 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis publicadas em Diário Oficial ou autenticados ou registrados na Junta Comercial da sede da Licitante.

7.4.9 Declaração do Licitante em papel timbrado da empresa, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO com CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

7.4.10 Os documentos exigidos para habilitação serão imediatamente, após o encerramento da sessão de lances, encaminhados ao Pregoeiro, através de SEDEX no prazo máximo de 72



(setenta e duas) horas, a entrega dos originais ou cópias devidamente autenticadas por meio de cartório competente.

7.4.11 A habilitação poderá ser efetuada por meio da apresentação dos documentos mencionados nos itens anteriores, admitindo-se a comprovação do cadastro no SICAF, em substituição aos documentos que comprovem a habilitação jurídica e a regularidade fiscal.

7.4.12 As licitantes interessadas em efetuar o cadastro no SICAF poderão adotar esta providência conforme previsto no site www.comprasnet.gov.br.

9. DO ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 As propostas comerciais serão remetidas, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, devendo obedecer as datas e os horários estabelecidos no termo de referência deste Edital, acompanhada das seguintes informações, a serem inseridas no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS do Sistema.

9.1.2 O Preço do item/lote a ser incluído pelo Licitante no Banco do Brasil, refere-se ao **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL** para a composição do valor, com aproximação de no máximo duas casas decimais em algarismo.

9.1.3 Declaração que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso. A ausência desta declaração implicará pena de preclusão do direito de preferência de contratação.

9.2 A licitante deverá responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Banco responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 13, inciso III do Decreto 5.450/2005).

9.3 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV do Decreto 5.450/2005).

Problemas com conexão e / ou dúvidas sobre o site: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone **08007290500**.

10. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A partir das **09 horas e 30 minutos do dia 25/09/2019** terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037 / 2019**, com a divulgação dos valores das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, não havendo neste momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento desta etapa, conforme as regras estabelecidas neste edital e de acordo com as normas vigentes.

11. FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder **AO VALOR TOTAL ANUAL A**



SER OFERTADO, sendo o licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, conforme previsto no item 10, e as regras de aceitação dos mesmos.

11.3 Lances com no máximo duas casas decimais;

11.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (art. 24, § 3º do Decreto 5.450/2005).

11.5 Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

11.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.7 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer o valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificada a licitante detentora do lance.

11.8 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9 Quando a desconexão com o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

11.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (art. 24, § 7º do Decreto 5.450/2005).

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

12.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**.

12.2 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, ou decidir sobre sua aceitabilidade.

12.3 Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação; (art. 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006)

12.3.1 Esgotada a possibilidade da apresentação de lance mais vantajoso e constatado o empate ficto de preços da proposta vencedora com a microempresa ou empresas de pequeno porte, o Pregoeiro enviará aviso às licitantes, por meio do chat de mensagens, para proceder ao desempate observando os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na



hipótese do parágrafo § 2º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no parágrafo § 2º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

e) na hipótese de envio de nova proposta sem convocação da licitante pelo Pregoeiro, esta não será acolhida, ficando a autora sujeita às penalidades previstas no Edital;

f) na hipótese da não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previstos no item 12.3.1, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendas as exigências de habilitação;

g) o disposto no art. 45 da Lei complementar 123 / 2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.4 Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua a Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, aludido no caput do artigo 3º da Lei 8.666/93, será acrescidos em suas **propostas de preços inicial, no Banco do Brasil**, a diferença da alíquota do ICMS. Neste caso, **o LICITANTE deverá informar, em sua proposta, a alíquota do ICMS em vigor no seu Estado.**

12.5 De acordo com o que preceitua o Decreto Estadual nº 24.755 de 29 de dezembro de 2003, é concedido aos Órgãos da Administração Pública Estadual a isenção de ICMS nas operações relativas a aquisição de bens, mercadorias e serviços, ficando condicionado o valor de isenção do ICMS ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado.

12.6 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

12.7 Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.8 Havendo apenas uma oferta, essa poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

12.9 Se as propostas ou os lances de menor valor por item não forem aceitáveis, ou se a(s) licitante(s) desatender (em) às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

13. HABILITAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) comprovar a situação de habilitação, na forma do item 7 deste edital, podendo a comprovação ser feita, mediante verificação no SICAF ou encaminhamento da documentação pelo fax (83) 3315-3412 ou 3315-3348, com posterior encaminhamento do original, ou cópia autenticada, ao Pregoeiro, na Av. das Baraúnas, 351, Salas 313/314, Bodocongó, Campina Grande / PB, CEP 58109-753



13.2 A habilitação do licitante classificado em primeiro lugar será verificada "on line" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que nas situações em que não houver meio de comprovação de habilitação das licitantes no cadastro do SICAF, deverão ser apresentadas, imediatamente após o término da etapa de lances, cópia da documentação prevista no item 7 por meio do **fax (83) 3315-3348 ou 3315-3412**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada (s) vencedora (s) e a ela (s) adjudicado o objeto da licitação. Em seguida, os autos serão encaminhados à autoridade competente para homologação da licitação, caso não haja interposição de recurso.

14.2 Após o pregoeiro declarar a(s) licitante(s) vencedora(s), os documentos serão colocados à disposição para exame dos participantes que assim o desejarem.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação.

15.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA** a firmar contratação na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.3 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.4 A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA** monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o preço praticado no mercado, constantemente, e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

15.5 Se a proposta ultrapassar o preço de mercado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA** convocará o fornecedor para ajustar o preço registrado.

15.6 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, listas de preços de fabricante, etc.) que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

15.7 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

15.8 Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA** para o objeto.



16. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O registro de preços efetuado com base nesta licitação terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

17. DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O registro de preços poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

- a) pela Administração, por meio de edital, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências desta concorrência, ou pela não observância das normas legais ou ainda no interesse do Estado, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências desta concorrência. Neste caso, a solicitação deverá ser formulada com antecedência mínima de 30.(trinta) dias em relação à data pretendida para o cancelamento ou a suspensão temporária, estando sujeito a julgamento por Comissão Julgadora designada para tanto.

18. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI / PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.

§ 1º Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer bem, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 3º - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estipulado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar uma multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, sobre o valor vencido, a título de compensação financeira, desde que não haja fatos impeditivos provocados pela **CONTRATADA**.

§ 4º - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária seguinte, Classificação Programática: **22.204.12.122.5046.4216** Elemento da Despesa: **3.3.90.39** Fonte de Recurso: **112**

§ 5º - O PAGAMENTO DA FATURA MENSAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SÓ SERÁ EFETUADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DO MÊS ANTERIOR DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, E DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS E DEMAIS BENEFÍCIOS TRABALHISTAS DOS EMPREGADOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.

§ 6º - No processo de pagamento será retido, pelo Órgão Estadual competente, o valor correspondente ao produto de 1,6% (um vírgula seis por cento) sobre o total do pagamento, para as empresas de médio porte ou superior, e de 1,0% (um por cento) para as empresas de pequeno porte, a ser realizada no ato de consolidação dos respectivos pagamentos, que deverá repassar, em até 5 (cinco) dias para a conta corrente do Fundo Estadual de Apoio ao



Empreendedorismo – FUNDO EMPREENDER PB, conforme determina, o art. 7º, inciso II, da Lei Estadual Nº 10.128 de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 24 de outubro de 2013.

19. RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de apresentar recurso;

19.2 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelas demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso e os mesmos três dias para a apresentação das contra razões pelas demais licitantes, se for de seu interesse (art. 26, caput do Decreto 5.450/2005).

19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.4 No caso de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá:

19.4.1 Rever sua decisão fundamentadamente;

19.4.2 Prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade superior, que poderá dar ou negar provimento ao recurso.

19.4.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação, quando for o caso, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes durante a realização da sessão importará na decadência do direito de interpor recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

19.6 Decididos os recursos, a própria autoridade julgadora fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação da licitação.

20. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

20.1 Homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora terá prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da UEPB, para apresentar os documentos, se já estiverem vencidos os prazos de validade dos documentos apresentados para habilitação, conforme item 7 deste edital;

20.2 Após a aprovação dos documentos de que tratam o item anterior, a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da UEPB, para receber e assinar o contrato integrante deste Edital, conforme Anexo VII.

20.3 No caso de a(s) licitante(s) vencedora(s), convocada(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar(em)-se a assinar o contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 23, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das demais licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seja declarada vencedora.



21. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES

A licitante é responsável:

21.1 Pelo credenciamento junto ao órgão provedor do sistema por intermédio do site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

21.2 Pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.3 Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.4 Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital, nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso vencedora da licitação;

21.5 Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital;

21.6 Pela leitura de todas as condições da contratação constantes da minuta do contrato a ser assinada, de que trata o Anexo VII, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento;

21.7 Pela não utilização ou divulgação de quaisquer informações sigilosas às quais tenha acesso em virtude deste Pregão.

21.8 Elaborar e implementar e apresentar a UEPB (seguindo cronograma de atividades) o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e documentos correlacionados. E empresas que desempenharem atividades de construção civil, elaborar/implementar o PCMAT (Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção);

21.9 Realizar e manter atualizados os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos seus colaboradores, bem como a adequação dos exames para as devidas funções descritas no PCMSO.

21.8 A CONTRATADA É OBRIGADA A CUMPRIR TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PREVISTAS NO CAPÍTULO V TÍTULO II DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), E NA PORTARIA 3214 / 78 QUE APROVOU AS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR), DENTRE OUTRAS LEGISLAÇÕES SOBRE A TEMÁTICA.

21.8.1 A EMPRESA É OBRIGADA A FORNECER A TODOS OS EMPREGADOS, GRATUITAMENTE, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) com os respectivos prazos de validade e Certificados de Aprovação (CA) em dia e em quantidade suficiente, de acordo com as peculiaridades das atividades e os riscos ambientais correspondentes, apresentados no PPRA e em consonância com a listagem apresentada neste edital. Ressalte-se que se trata de um fornecimento mínimo, não eximindo a empresa do fornecimento de outros equipamentos e treinamentos que se façam necessários e não constem na relação. Deverá também disponibilizar as fichas de entrega dos EPI's para a consulta e acompanhamento.

21.8.2 Manter estoque mínimo de todos os itens dos EPI's e em todos os Campi para que se possa realizar a troca ou reposição **IMEDIATA** daqueles que estiverem inadequados ao uso em razão de estarem rasgados, furados, desgastados ou que ofereçam risco ao trabalhador. A entrega deverá ser realizada pelo supervisor, encarregado da empresa ou por pessoa designada de forma que o colaborador possa ter fácil acesso e comunicação.

21.8.3 O SIMPLES ATO DE FORNECIMENTO DOS EPIs NÃO ISENTA A EMPRESA DE SUAS RESPONSABILIDADE, SENDO NECESSÁRIO QUE O EQUIPAMENTO SEJA ADEQUADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E QUE O



EMPREGADO EFETIVAMENTE UTILIZE-O, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINALMENTE PELA OMISSÃO.

21.8.4 É OBRIGAÇÃO LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA, DE CONDICIONAR O EMPREGO PELO USO DO EQUIPAMENTO (EPIs), INCLUSIVE APLICANDO SANÇÕES DISCIPLINARES, PODENDO CULMINAR COM A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR JUSTA CAUSA PELO EMPREGO, NOS TERMOS DO ART. 482, NOS CASOS DE REICIDÊNCIA PELO NÃO USO DAS EPIs.

21.8.5 Realizar os treinamentos previstos na NR 35 (Trabalho em altura) e NR 10 (segurança em instalação e serviços em eletricidade) de forma bienal e desde que houver necessidade, cujas cargas horárias e conteúdos constam nas respectivas Normas Regulamentadoras (NR). Outros treinamentos devem ser realizados como uso do EPI e aqueles relacionados a Saúde e Segurança do Trabalho. Os mesmos devem ser realizados na admissão e de forma periódica de acordo com a função, com a necessidade, com o estabelecido nas Normas Regulamentadoras e também conforme o cronograma previsto no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

21.8.6 Designar profissional em Saúde e Segurança do Trabalho, sem ônus a UEPB, para realização de visitas periódicas a fim de orientar, acompanhar e auditar as atividades dos colaboradores e uso do EPI. Deverá também apresentar os relatórios de inspeções realizadas a fim de buscar métodos de melhorias dos processos de trabalho.

21.9 FORNECER SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CONTRATANTE, OS COMPROVANTES DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, E DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS E DEMAIS BENEFÍCIOS TRABALHISTAS DOS EMPREGADOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.

22. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA UEPB

Em decorrência deste Edital, a UEPB se compromete a:

22.1 cumprir todas as normas e condições do presente Edital;

22.2 fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o **ESTADO DA PARAÍBA**, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa. (Art. 28 do Decreto 5.450/2005);

23.2 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. (Parágrafo Único do Art. 28 do Decreto 5.450/2005);



23.3 A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

23.3.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA**, poderá aplicar as penalidades de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

23.3.2 A multa será aplicada na época da infringência, nos seguintes percentuais:

I - De 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos materiais não entregues por dia de atraso, observado o prazo de 10 (dez) dias corridos, não contrariando o que preconiza o § 4º Inciso II Art. 40, da Lei 8.666/93, após a solicitação do objeto à Contratada. A referida multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

II - De 10% (dez) por cento do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura do contrato;

III - De 10% (dez) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total do contrato, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

IV - De 10% (dez) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato.

23.3.3 A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado.

23.3.4 As multas, quando não descontadas nos termos do subitem anterior, deverão ser colocadas à disposição no Setor Financeiro da Contratante, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, contado da data da ciência expressa por parte da contratada.

23.3.5 Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Contratante fará a devida cobrança judicial, ficando a inadimplente impedida de licitar ou contratar com a Administração, enquanto não quitar as multas devidas.

23.3.6 O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA** enquanto não quitar as multas devidas;

23.3.7 As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

23.3.8 O fornecedor que incorrer nas hipóteses previstas no art. 2º da Lei Estadual Nº 9.697/2012 será incluído no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Estadual – CAFIL, nos termos desta Lei.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, ou impugnar o Edital, observando-se em relação a essas solicitações e impugnação que:

24.1 as impugnações deverão ser dirigidas ao Pregoeiro até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma eletrônica por intermédio do e-mail licitacao@uepb.edu.br (art. 18, caput do Decreto 5.450/2005);

24.2 os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet (art. 19 do Decreto 5.450/2005);

24.3 caberá ao Pregoeiro decidir no prazo de 24 horas;

24.4 acolhida a impugnação, será marcada nova data para realização do certame.



25. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

A UEPB poderá, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, revogar a presente licitação ou, em caso de constatação de ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, anular o procedimento licitatório, total ou parcialmente.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.3 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

26.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

26.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

26.10 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

26.11 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

26.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

26.14 O edital poderá ser obtido, na CPL Rua: Baraúnas, nº 351, Salas 313 / 314, no 3º andar – Bairro Universitário – Campus Universitário, ou pelo site: www.uepb.edu.br.

26.15 Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones **(83) 3315-3348 / 3315-3412** ou pelo e-mail licitação@uepb.edu.br.

27. DO FORO

Fica **ELEITO O FORO DE CAMPINA GRANDE / PB** para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Campina Grande - PB, 26 de julho de 2019.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL


ALBERTO JORGE OLIVEIRA SIMÕES
PREGOEIRO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, QUANTIDADE, PROPOSTAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS DO MATERIAL.

(papel timbrado da empresa)

Razão Social:									
CNPJ:									
Endereço:									
Nome do Representante Legal:									
Estado Civil:					Nacionalidade:				
RG:					CPF:				
LOTE 01	LOCAL	CAMPUS	FUNÇÕES	QDE	HORÁRIO*	DIAS DA SEMANA	Valor Unitário (R\$)	Valor Global Mensal (R\$)	Valor Global Anual (R\$)
1.01	C. Grande Paraiba	Campus I	SERVENTE DE PEDREIRO 44h semanais	11	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.02	C. Grande Paraiba	Campus I	BOMBEIROS HIDRÁULICOS 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.03	C. Grande Paraiba	Campus I	COPEIRA 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.04	C. Grande Paraiba	Campus I	ELETRICISTA (com periculosidade) 44h semanais	06	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.05	C. Grande Paraiba	Campus I	MARCENEIRO 44h semanais	04	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.06	C. Grande Paraiba	Campus I	PEDREIRO 44h semanais	07	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.07	C. Grande Paraiba	Campus I	SERRALHEIRO 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.08	C. Grande Paraiba	Campus I	PINTOR 44h semanais	07	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.09	C. Grande Paraiba	Campus I	CARPINTEIRO 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.10	C. Grande Paraiba	Campus I	TRABALHADOR DE CAMPO (com insalubridade) 44h semanais	04	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.11	C. Grande Paraiba	Campus I	JARDINEIRO 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.12	C. Grande Paraiba	Campus I	OPERADOR DE MOTOSERRA 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.13	C. Grande Paraiba	Campus I	TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE MUDAS E SEMENTES 44h Semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.14	C. Grande Paraiba	Campus I	LAVADOR DE VEICULOS 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.15	C. Grande Paraiba	Campus I	ORIENTADOR DE TRAFEGO PARA ESTACIONAMENTO 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.16	C. Grande Paraiba	Campus I	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.17	C. Grande Paraiba	Campus I	CONTROLADOR DE PRAGAS (com insalubridade) 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.18	C. Grande Paraiba	Campus I	INSTALADOR DE SISTEMAS DE ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.19	C. Grande Paraiba	Campus I	MEC. DE MANUT. E INST DE AP. DE CLIMATIZAÇÃO 44h semanais	04	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.20	C. Grande Paraiba	Campus I	AJUDANTE PARA CARREGO E DESCARREGO NO ALMOXARIFADO 44h semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.21	C. Grande Paraiba	Campus I	ENCARREGADO 44h semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.22	C. Grande Paraiba	Campus I	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	70	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.23	C. Grande Paraiba	Campus I	SERVENTE DE LIMPEZA (com insalubridade) 44h semanais	18	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.24	C. Grande Paraiba	Campus I	MENSAGEIRO 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.25	Lagoa Seca Paraiba	Campus II	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	03	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.26	Lagoa Seca Paraiba	Campus II	SERVENTE DE LIMPEZA (com insalubridade) 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.27	Lagoa Seca Paraiba	Campus II	COZINHEIRO 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.28	Lagoa Seca Paraiba	Campus II	AUXILIAR DE COZINHEIRO 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.29	Lagoa Seca Paraíba	Campus II	TRABALHADOR DE CAMPO (com insalubridade) 44h Semanais	05	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.30	Lagoa Seca Paraíba	Campus II	TRABALHADOR DE MUDAS 44h semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.31	Lagoa Seca Paraíba	Campus II	AUXILIAR DE PROCESSADOR DE CACHAÇA 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.32	Lagoa Seca Paraíba	Campus II	AUXILIAR PROD. DE FABRICAÇÃO DE CACHAÇA 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.33	Lagoa Seca Paraíba	Campus II	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO ESCALA 12X36h	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.34	Guarabira Paraíba	Campus III	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	06	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.35	Catolé do Rocha Paraíba	Campus IV	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	06	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.36	Catolé do Rocha Paraíba	Campus IV	SERVENTE DE LIMPEZA (com insalubridade) 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.37	Catolé do Rocha Paraíba	Campus IV	COZINHEIRO 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.38	Catolé do Rocha Paraíba	Campus IV	AUXILIAR DE COZINHEIRO 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.39	Catolé do Rocha Paraíba	Campus IV	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO ESCALA 12X36h	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.40	Catolé do Rocha Paraíba	Campus IV	TRABALHADOR DE CAMPO (com insalubridade) 44h semanais	06	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.41	J. Pessoa Paraíba	Campus V	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	09	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.42	J. Pessoa Paraíba	Campus V	SERVENTE DE LIMPEZA (com insalubridade) 44h semanais	03	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.43	Monteiro Paraíba	Campus VI	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	07	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.44	Monteiro Paraíba	Campus VI	TRABALHADOR DE CAMPO (com insalubridade) 44h semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.45	Patos Paraíba	Campus VII	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	06	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.46	Patos Paraíba	Campus VII	TRABALHADOR DE CAMPO (com insalubridade) 44h semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.47	Araruna Paraíba	Campus VIII	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	07	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.48	Araruna Paraíba	Campus VIII	SERVENTE DE LIMPEZA (com insalubridade) 44h semanais	06	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.49	Araruna Paraíba	Campus VIII	TRABALHADOR DE CAMPO (com insalubridade) 44h semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
TOTAL DE TRABALHADORES 235									
VALOR GLOBAL ANUAL TOTAL R\$ _____ (POR EXTENSO)									

OBSERVAÇÕES:

I) O TRABALHADOR TERÁ UM INTERVALO DE 2 (DUAS) HORAS PARA O ALMOÇO*

II) O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, DEVERÁ APRESENTAR O ANEXO I COM COTAÇÕES UNITÁRIAS PARA CADA SUB-LOTE, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL ARREMATADO.

III) OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O SINTEPS/CG e SEAC/PB, EXCETO AS SEGUINTE FUNÇÕES PARA CAMPINA GRANDE – PB, QUE SE ADEQUARÃO AO SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVENTES DE PEDREIRO; BOMBEIROS HIDRÁULICOS; ELETRICISTAS; PEDREIROS; PINTORES.

IV) A CONTRATADA É OBRIGADA A CUMPRIR TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PREVISTAS NO CAPÍTULO V TÍTULO II DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), E NA PORTARIA 3214 / 78 QUE APROVOU AS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR), DENTRE OUTRAS LEGISLAÇÕES SOBRE A TEMÁTICA.

V) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INDICAR 01 (UM) SUPERVISOR ESPECIALIZADO (SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO), PARA FISCALIZAR, OBRIGATORIAMENTE, OS PRESTADORES DE SERVIÇO E SERVIR DE CONTATO COM A DIREÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE.

VI) DAS ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO:

1 - SERVENTE DE LIMPEZA

- DIARIAMENTE

- Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
- Varrer todos os pisos, corredores, salas, lances de escadas, etc. Limpar os cestos de papeis usados, cuspidadeiras, remover o lixo para locais previamente determinados pela fiscalização da CONTRATANTE, de onde será recolhido para coleta externa;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Limpar todos os móveis e utensílios, compreendendo balcões, lambris, aparelhos telefônicos, microcomputadores, persianas, mesas, cadeiras, corrimões, peitorais, portais, paredes, divisórias, etc;
- Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados;
- Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Limpar e aspirar o pó dos tapetes e carpetes, passadeiras e capachos;
- Limpar os bebedouros e espanar livros, pastas e estantes;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- Lavar e desinfetar todas as dependências sanitárias duas vezes ao dia, bacias, assentos e pias dos sanitários, guarnecer os banheiros de papel higiênico, toalhas de papel e sabão líquido;
- Limpar a parte externa dos armários e lavar as paredes e os pisos das copas;
- Limpar as salas de aula, inclusive carteiras escolares, mesas, quadros, cadeiras e armários. Sempre com o cuidado de não deixar luzes e aparelhos ligados;
- Limpar e desinfetar os laboratórios e enfermarias, gabinetes médico-odontológicos e farmacêuticos, clínicas e outros similares, obedecendo às prescrições de higiene hospitalares;
- Limpar os elevadores;
- Limpar os laboratórios de pesquisa científica, atendendo as especificidades de cada área;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE Nº 06 de 03/11/95
- Comunicar ao seu ENCARREGADO qualquer ocorrência (problemas físicos) acontecido no dia, para que este leve ao conhecimento da PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA - PROAD da Universidade Estadual da Paraíba.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

- SEMANALMENTE

- Encerar pisos e assoalhos;
- Polir com produtos adequados, todos os móveis, como também os de metais;
- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar interna e externamente as janelas;
- Limpar todas as esquadrias, basculantes, peitoris e rodapés;
- Limpar e desinfetar os aparelhos telefônicos;
- Limpar com aspirador as cortinas e tapetes;
- Limpar com produto apropriado as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- Lavar e desinfetar os coletores de lixo (vasilhame e local de estoque);
- Lavar com aplicação de produto de eficiência comprovada todas as áreas de granito e mármore;
- Lavar as calçadas, passarelas e halls;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- ELEVADORES:

- a) Polir os elevadores, remover os resíduos, o pó de capachos e tapetes;
- b) Limpar o teto dos elevadores, paredes, portas e piso, nesta ordem, com pano umedecido com solução de detergente,
- c) Limpar delicadamente os botões e painéis com um pano ligeiramente umedecido com solução detergente,
- d) Retirar os resíduos de detergente do teto, paredes, porta e piso, nesta ordem com pano umedecido com água limpa,
- e) Após secagem, passar compressa ou umedecido com álcool a 70% no teto, paredes e porta.

• **MENSALMENTE**

- Limpar forros, paredes, rodapés,
- Limpar cortinas, persianas com produtos adequados,
- Remover manchas de paredes
- Limpar portas, grades, basculantes, janelas
- Lavar / higienizar todos os bebedouros, gelaguas e geladeiras com produtos adequados:
 - a) Desligar a tomada do equipamento sempre que for realizar a higienização do mesmo.
 - b) Começar a limpeza friccionando a espoja com detergente, sempre do ponto mais alto do equipamento, até o ponto mais baixo, com movimentos verticais uniformes.
 - c) Remover os resíduos de detergente no equipamento com o uso de esponja ou pano embebido em água limpa, também com movimentos retos de cima para baixo.
 - d) Secar todas as superfícies com pano limpo e seco específico para esse fim e passar o álcool a 70% friccionando todas as superfícies externas, principalmente o local que corresponde ao aparador de água (onde são colocados os copos para receber a água).

OBSERVAÇÃO:

I – Os materiais utilizados na higienização de bebedouros, tais como esponja, escova e panos, devem ser separados formando um kit exclusivo para essa função.

II – Caso o bebedouro seja do tipo que requer um garrafão acoplado, o reservatório interno de água proveniente desse garrafão deve, pelo menos 01 vez por semana, ser lavado com solução de detergente, enxaguado com água limpa e, desinfetado com solução de hipoclorito de sódio a 0,02% (obtida mediante a diluição de 20ml de hipoclorito de sódio a 1% para 980ml de água) durante 60 minutos, deixando em seguida a solução escorrer pelas torneiras abertas para desinfetar também o seu lúmen.

III – Sempre que for abastecer o bebedouro com um garrafão cheio, proceder da seguinte forma: Lavar previamente as mãos, higienizar a superfície externa do garrafão com solução de detergente, enxaguar o garrafão com água limpa, secá-lo com pano limpo e, por fim, friccioná-lo com álcool a 70% não mais tocando com as mãos a região do gargalo.

IV – Proceder uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- AVENTAL IMPERMEÁVEL;
- BOTA DE BORRACHA;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2 , para poeira tóxica, névoas e fumos;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- LUVA DE COURO DE RASPA CANO CURTO;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

2 - ENCARREGADO

- Supervisionar diretamente, liderar e motivar a equipe de trabalhadores que prestam serviços de limpeza;
- Planejar e administrar o trabalho da equipe, definindo rotinas de trabalho, técnicas de abordagem de clientes e informantes e estratégias para cumprimentos de metas e prazos, identificando prioridades e suprindo materiais e equipamentos para execução dos serviços, bem como o seu desenvolvimento profissional.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a nível de ruído superior a 85 decibéis;
- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL E JUGULAR, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão.
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases;
- CAPA DE CHUVA, proteger contra intempéries;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA
- BOTA DE PVC CANO LONGO
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

3 - TRABALHADOR AGROPECUÁRIO

- Tratar de animais da pecuária e cuidar da sua reprodução;
- Preparar o solo para plantio e manejar área de cultivo;
- Efetuar manutenção na propriedade;
- Beneficiar e organizar produtos agropecuários para comercialização;
- O Trabalho agropecuário em geral refere-se aos trabalhos de produção agropecuária e de pesquisa das áreas dos Campi II (EAAC – Lagoa Seca) e IV (CCHA – Catolé do Rocha) da UEPB tais como: roço, capina, encoivramento, destoca, plantio, colheita, aplicação de defensivos, adubação, irrigação, trato com animais e aves bem como a todos os serviços que se fizerem necessários no campo das referidas unidades.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – (ampla visão) lentes resistentes a impactos e salpicos, com proteção nas laterais;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- PROTETOR FACIAL – lentes resistentes a impactos e salpicos, protegendo todo o rosto. Utilizar no preparo da calda e na pulverização de defensivos agrícolas;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases.
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- MÁSCARA SEMIFACIAL COM FILTROS COMBINADOS P2/QUÍMICO. De acordo com os defensivos agrícolas que serão utilizados no trabalho de controle de pragas.
- CAPA DE CHUVA em PVC, forrada, para proteger contra intempéries;
- PERNEIRA DE COURO DE RASPA;
- BOTA de PVC
- BONÉ ÁRABE com protetor de nuca e fechamento em velcro;
- VESTIMENTA para proteção de tronco, membros superiores e inferiores durante a aplicação de agentes químicos.
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. Caso haja trabalho realizado em altura superior a 2 metros. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**

4 - TRABALHADOR DE CAMPO

- Realizar manutenção geral em vias, manejar áreas verdes, podar plantas, árvores, aparar gramados, roço, capina, aplicação de defensivos, adubação, irrigação.
- Serão responsáveis por realizar as atividades inerentes a plantios, desde frutíferas, culturas anuais, e olerícolas, realizando ainda trabalhos de manutenção de cercas, limpezas e etc. Um dos trabalhadores de campo deve receber insalubridade, pois ficará responsável por aplicar os produtos químicos, como agrotóxicos.
- Efetuar manutenção na propriedade.
- Organizar produtos agrícola para comercialização.
- Coletar o lixo dos diversos setores da universidade,
- Retirar os resíduos das ruas nos Campi,
- Realizar serviços periódicos de capinação e recolher os resíduos nos Campi,
- Habilidade para utilizar a roçadeira elétrica ou a gasolina,
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- Bota de PVC cano longo
- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- AVENTAL DE PLÁSTICO impermeável, devendo ser adaptado na parte frontal do jaleco durante o preparo da calda e na parte costal do jaleco durante as aplicações de agrotóxico com equipamento costal;
- PERNEIRA DE COURO DE RASPA;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a um nível de ruído superior a 85 decibéis;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- MÁSCARA SEMIFACIAL COM FILTROS COMBINADOS P2/QUÍMICO. De acordo com os defensivos agrícolas que serão utilizados no trabalho de controle de pragas.
- BONÉ ÁRABE com protetor de nuca e fechamento em velcro;
- CAPA DE CHUVA em PVC, forrada, para proteger contra intempéries;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases.
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- VESTIMENTA para proteção de tronco, membros superiores e inferiores durante a aplicação de agentes químicos;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. Caso haja trabalho realizado em altura superior a 2 metros.

Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).

5 - JARDINEIRO

- Cultivar flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratamentos culturais e fito-sanitários à plantação;
- Executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente, removendo folhagens secas e procedendo a limpeza das mesmas;
- Manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação;
- Fazer cercas vivas e conservá-las;
- Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específico de jardinagem;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P2, proteção respiratória contra vapores orgânicos e gases ácidos; Usada no manuseio de agrotóxicos;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases. Quando tiver que manusear agrotóxicos;
- CAPA DE CHUVA, proteger das intempéries;
- PERNEIRA – para proteção das pernas contra agentes cortantes e perfurantes;
- PROTETOR FACIAL COM VISOR PLÁSTICO, para proteção da face contra partículas volantes nos casos de cortes de grama ou outras atividades que ocasionem o referido risco;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos n. 1 e 2.
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- BOTA DE PVC CANO LONGO;
- LUVAS DE COURO DE RASPA CANO CURTO;
- BONÉ ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA E FECHAMENTO EM VELCRO;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.



6 - TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE MUDAS E SEMENTES

- Plantar culturas diversas,
- Introduzir sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal,
- Efetuar preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxerto de espécies vegetais,
- Realizar tratos culturais, além de preparar o solo para plantio.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- CAPA DE CHUVA em PVC, forrada, para proteger contra intempéries;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a um nível de ruído superior a 85 decibéis;
- MÁSCARA SEMIFACIAL COM FILTROS COMBINADOS P2/QUÍMICO. De acordo com os defensivos agrícolas que serão utilizados no trabalho de controle de pragas;
- AVENTAL DE PLÁSTICO impermeável, devendo ser adaptado na parte frontal do jaleco durante o preparo da calda e na parte costal do jaleco durante as aplicações de agrotóxico com equipamento costal;
- PERNEIRA DE COURO DE RASPA;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- BOTA DE PVC;
- MÁSCARA SEMIFACIAL descartável contra poeiras e fumos;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- BONÉ ÁRABE com protetor de nuca e fechamento em velcro;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases.
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- VESTIMENTA para proteção de tronco, membros superiores e inferiores durante a aplicação de agentes químicos;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. Caso haja trabalho realizado em altura superior a 2 metros. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**

7 - CONTROLADOR DE PRAGAS

- Combater pragas em geral,
- Localizar o foco da infestação, Identificar praga e insetos para eliminação,
- Perfurar local para descupinização, Isolar área,
- Selecionar produtos a serem aplicados,
- Preparar veneno,
- Retirar pó das superfícies de desinfestação,
- Aplicar produtos para combate das pragas, Preparar massa para tampar furos,
- Polvilhar conduítes com veneno e pulverizar as superfícies,
- Distribuir iscas,
- Analisar objetos para tratamento,
- Imergir objetos em inseticidas,
- Expurgar móveis e objetos de arte (câmara de gás),
- Pincelar objetos com veneno,
- Aplicar gel (contra baratas e formigas),
- Acompanhar efeitos do tratamento,
- Reparar danos às instalações hidráulicas e elétricas.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CALÇADO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- Bota de PVC quando necessário;
- MÁSCARA SEMIFACIAL com filtros combinados p2/químico. De acordo com os defensivos agrícolas que serão utilizados no trabalho de controle de pragas;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- VESTIMENTA para proteção de tronco, membros superiores e inferiores durante a aplicação de agentes químicos;
- BONÉ ÁRABE;
- CAPA DE CHUVA, proteger contra intempéries;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Caso o trabalho seja realizado em altura superior a 2 metros)**

8 - OPERADOR DE MOTO SERRA (Incluir a atribuição de limpeza dos coqueiros)

- Amolar foice e machadinha,
- Afiar corrente de motosserra,
- Roçar vegetação nativa,
- Identificar áreas de extração,
- Derrubar árvores mapeadas,
- Desgalhar árvores,
- Enfileirar restos de galhos entre leiras,
- Classificar toras conforme diâmetro e comprimento,
- Observar presença de ganchos em toras,
- Marcar pontos de cortes em árvores,
- Cortar árvores em toras,
- Descascar toras,
- Separar madeira conforme utilização,
- Guardar equipamentos,
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS EM PVC FECHAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- BONÉ ÁRABE com protetor de nuca e fechamento em velcro;
- LUVAS DE SEGURANÇA PARA MOTOSSERRISTA fabricada em lona no dorso com uma tira transversal em raspa; punho em lona com elástico para ajuste, palma em raspa com reforço externo;
- CAPACETE MOTOSSERRISTA ACOPLADO COM KIT PROTETOR FACIAL TELA E ABAFADOR DE RUÍDO;
- Calça Operador de Motosserra Tipo A - 230º - CPM 3000 anticorte
- Blusão Operador de Motosserra - BOP 008
- CINTO DE SEGURANÇA TIPO pára-quedista, para trabalhos realizados acima de 2m de altura, **com dispositivo Trava-quedas e Talabarte em Y**
- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA RELACIONADOS À TÉCNICAS DE ESCALADA – Com dispositivo de subida e descida.
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**

9 - PINTOR

- Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta;
- Revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e, para tanto, entre outras atividades, preparar as superfícies a revestir, combinar materiais, etc.
- Ficar encarregado de fazer a manutenção de portas, portões, paredes de salas e corredores e etc.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CALÇADO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- CINTO DE SEGURANÇA paraquedista, **com talabarte em Y** e **dispositivo trava quedas**, para trabalhos realizados acima de 2m de altura;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- MÁSCARA SEMIFACIAL CONTRA VAPORES ORGÂNICOS;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases;
- LUVA DE COURO DE RASPA CANO CURTO;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**

10 - CARPINTEIRO

- Executar trabalhos de carpintaria , cortando, montando, instalando, reparando e adequando peças de madeira;
- Confeccionar ou reparar portas, janelas, cadeiras, mesas, escadas, armações, andaimes e outros, cortando, pregando, parafusando, colando e encaixando as partes das peças para a formação do conjunto desejado;
- Confeccionar caixilhos, entalhes, encaixes, etc., utilizando instrumentos manuais - formão, furadeira, serrote, máquinas de serrar, tornear, aplainar e furar, para obter as formas e medidas necessárias;
- Confeccionar fôrmas de madeira e forro de laje (painéis),
- Construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado,
- Finalizar os serviços tais como: desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos,
- Rapar, polir, lixar, envernizar e laquear moveis e utensílios de madeira, tais como mesas, cadeiras e estantes dando-lhes o acabamento devido;
- Colocar fechaduras, dobradiças e puxadores;
- Afiar as ferramentas utilizadas operando máquinas ou instrumentos manuais;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CALÇADO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- PROTETOR FACIAL – lentes resistentes a impactos, protegendo todo o rosto. Quando da execução de trabalhos com serra circular e outras máquinas que ofereçam risco para a face do marceneiro;
- AVENTAL DE COURO com correias reguláveis;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a nível de ruído superior a 85 decibéis;
- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;
- CINTO DE SEGURANÇA pára-quedista, para trabalhos realizados acima de 2m de altura, **COM TALABARTE EM Y E DISPOSITIVO DE TRAVA QUEDAS;**
- CAPA DE CHUVA, para proteger das intempéries;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura)**

11 - MARCENEIRO

- Preparar o local de trabalho,
- Ordenar o fluxos do processo de produção, e planejar o trabalho, interpretando projetos desenhos e especificações e esboçando o produto conforme solicitação.
- Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida).
- Entregar os produtos confeccionados sob-medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- PROTETOR FACIAL – lentes resistentes a impactos, protegendo todo o rosto. Quando da execução de trabalhos com serra circular e outras máquinas que ofereçam risco à face do marceneiro;
- AVENTAL DE COURO com correias reguláveis;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a um nível de ruído superior a 85 decibéis;
- LUVA DE COURO DE RASPA CANO CURTO;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- MÁSCARA SEMIFACIAL CONTRA VAPORES ORGÂNICOS;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

12 - SERRALHEIRO

- Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco,
- Fabricar ou reparar caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapa de aço,
- Recortar, modelar e trabalhar com barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares,
- Garantir a programação da produção, dimensionando disponibilidade dos equipamentos e definindo pessoal em função do tipo, da especificação do serviço, das prioridades e da sequência da produção.
- Gerenciar recursos materiais, monitorar procedimentos e normas do sistema de qualidade da instituição;
- Coordenar ações voltadas para o meio ambiente e segurança do trabalho e elaborar documentação técnica.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- PROTETOR FACIAL – lentes resistentes a impactos, protegendo todo o rosto. Quando da execução de trabalhos com serra circular e outras máquinas que ofereçam risco à face do serralheiro;
- AVENTAL DE COURO DE RASPA com correias reguláveis;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a um nível de ruído superior a 85 decibéis;
- LUYA DE COURO DE RASPA CANO LONGO;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- MÁSCARA SEMIFACIAL CONTRA fumos metálicos;
- MÁSCARA DE SOLDA;
- MANGOTE DE RASPA PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura). Admissionais e periódicos** de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

13 - PEDREIRO

- Executar, trabalhos de alvenaria, muros, paredes, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao ofício, bem assim, outras obras afins e correlatas;
- Aplicar revestimentos e contrapisos;
- Assentar tijolos ou pedras, seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa para construir alicerces, levantar paredes, pilares, vigas, degraus de escada e outras partes da construção;
- Rebocar as estruturas construídas e proceder à aplicação de camadas de cimento ou assentamento de ladrilhos, vergas ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes de rede elétrica, máquinas e para outros fins;
- Realizar trabalhos de manutenção de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e bases danificadas, para reconstruir essas estruturas;
- Verificar com o mestre de obras, características do trabalho a realizar, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material e forma de execução do trabalho;
- O pedreiro terá a responsabilidade de fazer toda a parte de manutenção da estrutura física, no que diz respeito as edificações, bem como a construção de novas estruturas.
- Primar pela qualidade dos serviços executados;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a nível de ruído superior a 85 decibéis;
- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;
- CINTO DE SEGURANÇA pára-queda, para trabalhos realizados acima de 2m de altura, **com talabarte em Y e dispositivo de trava quedas;**
- LUVAS DE BORRACHA;
- CAPA DE CHUVA, proteger contra intempéries;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- BOTA DE PVC CANO LONGO;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**



14 - SERVENTE DE PEDREIRO

- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas;
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos;
- Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos.
- Realizar escavações
- Preparar massas, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa e outros materiais;
- Realizar escavações, preparar massa de concreto e outros materiais.
- Auxiliar o pedreiro em as suas atividades realizadas.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2 , para poeira tóxica, névoas e fumos;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a nível de ruído superior a 85 decibéis;
- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;
- CINTO DE SEGURANÇA pára-queda, para trabalhos realizados acima de 2m de altura, **com talabarte em Y e dispositivo de trava quedas;**
- LUVAS DE BORRACHA;
- LUVA DE COURO DE RASPA CANO CURTO;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- CAPA DE CHUVA, proteger contra intempéries;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**

15 - ELETRICISTA

- Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas esquemas, especificações e informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;
- Planejar serviços elétricos, realizar manutenção e instalação de distribuição de alta e baixa tensão.
- Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares;
- Construir, instalar, ampliar e reparar redes e linhas de comunicação e de sistemas fotovoltaicos,
- Instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.
- Instalar novas redes.
- Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica
- Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem;
- Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectares e material isolante, para completar a tarefa de instalação;
- Testar a instalação, fazendo-a funcionar, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento;
- Executar trabalhos inerentes a toda rede elétrica;
- Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos máquinas e equipamentos utilizados;
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTINA masculina vaqueta curtida ao cromo, poliuretano com cadarço, acolchoada e forrada, palmilha em couro, com isolante elétrico, para eletricitistas;
- LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA A.T, para proteção contra choques elétricos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- LUYA DE COBERTURA;
- LUYA DE MALHA SEM PIGMENTAÇÃO;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a nível de ruído superior a 85 decibéis;
- CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B, Tipo I, COM JUGULAR, 6 pontos de encaixe e ajuste de tamanho através de regulagem simples. Injetado em uma única peça de polietileno de alta densidade. Proteção para cabeça contra impactos, penetração e choques elétricos. Atende a Norma ABNT NBR 8221:1983
- CINTO DE SEGURANÇA TIPO pára-queda, com 5 pontos de ancoragem para trabalhos realizados acima de 2m de altura, com **TALABARTE EM Y, TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL e dispositivo de TRAVA QUEDAS;**
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura). Curso de Nr-10 (Segurança em eletricidade).**

16 - BOMBEIRO HIDRÁULICO

- Atuar dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público;
- Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações;
- Montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros;
- Especificar, quantificar e inspecionar materiais;
- Preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações.
- Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade.
- Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.
- Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;
- CALÇADO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- UNIFORME COMPLETO;
- LUVA DE BORRACHA com palma antiderrapante cano longo;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG;
- BOTAS EM PVC;
- MÁSCARA SEMIFACIAL CONTRA VAPORES ORGÂNICOS;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura)**. **Admissionais e periódicos** de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

17 - COPEIRA

- Atender público interno e, quando for o caso, externo, preparando e servindo chá, café, suco, água, etc.
- Montar e desmontar praças, carrinhos, mesas, etc.
- Organizar e prestar contas sobre materiais de trabalho, bebidas e alimentos, incluindo a limpeza, higiene e segurança do local de trabalho.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CALÇADO DE SEGURANÇA, modelo feminino em couro, sem biqueira, tipo social;
- LUVAS RESISTENTES A ALTA TEMPERATURA;
- AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO;
- TOUCA protetora capilar;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

18 - COZINHEIRO

O cozinheiro será responsável por executar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, executar e preparações das culinárias simples, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e saladas, carnes, aves e peixes, e outros serviços inerentes ao de cozinheiro.

- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO;
- BOTAS EM PVC;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- TOUCA protetora capilar;
- LUVAS EM MALHA DE AÇO;
- LUVAS DE LÁTEX;
- LUVAS RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- UNIFORME COMPLETO;
- MANGOTE DE LONA;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

19 - AUXILIAR DE COZINHEIRO

- Auxiliar as atividades inerentes a cozinha, desde a manipulação de alimentos até a limpeza de pratos, panelas, utensílios, talheres, e outros serviços inerentes na cozinha.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO;
- BOTAS EM PVC;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- TOUCA protetora capilar;
- LUVAS EM MALHA DE AÇO;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- LUVAS DE LÁTEX;
- LUVAS RESISTENTES A ALTA TEMPERATURA;
- UNIFORME COMPLETO;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.



20 – AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE CACHAÇA (ALAMBIQUE OU DESTILADOR).

- Realizar o processamento da cana de açúcar, obtendo o caldo, destilando e obtendo-se assim a cachaça.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- MÁSCARA SEMIFACIAL CONTRA VAPORES ORGÂNICOS;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a um nível de ruído superior a 85 decibéis;
- LUVAS DE MALHA PIGMENTADA;
- LUVAS DE COURO DE RASPA CANO CURTO;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

21 – AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE CACHAÇA

O auxiliar de fabricação de cachaça, trata-se de um profissional que auxiliará o técnico em todas as suas atividades, desde a recepção da matéria prima (cana de açúcar), moagem, fermentação e destilação, além de realizar o engarrafamento e rotulagem.

- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO;
- MÁSCARA SEMIFACIAL CONTRA VAPORES ORGÂNICOS;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases;
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

22 - AJUDANTE PARA CARREGO E DESCARREGO NO ALMOXARIFADO

- Receber, estocar e distribuir fisicamente as mercadorias nos diversos setores, adquiridas pela UEPB;
- Auxiliando na estocagem do material adquirido, procurando da melhor forma preservar a integridade física e as condições de uso como também responsável pela movimentação e distribuição dos materiais solicitados por requisições ao almoxarifado. De forma geral ele ajudará na parte do carregamento e descarregamento de volumes.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;
- CALÇADO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PROTETOR AURICULAR tipo plug;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- **OBS:** Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos ambientais e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

23 - AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

- Receber e entregar as mercadorias e materiais no setor do Almojarifado;
- Distribuir impressos, material de expediente, de consumo, suprimentos, e outros insumos aos diversos setores que integram a Universidade;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- CALÇADO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

24 - INSTALADOR DE SISTEMAS ELETROELETRONICOS DE SEGURANÇA

- Instalar, inspecionar e ativar sistemas eletroeletrônicos de segurança, montando e conectando equipamentos cabeados e sem fio para instalações,
- Ajustar parâmetros elétricos e lógicos dos equipamentos, realizando testes e corrigindo falhas,
- Monitorar sistemas eletrônicos de segurança e realizar inspeção técnica do local do evento,
- Planejar os serviços de instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos de segurança, interpretando ordens de serviços, desenhos e cronogramas dos projetos,
- Realizar manutenções preventivas e corretivas dos sistemas e elaborar documentos técnicos.
- Executar as normas de segurança higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTINA masculina vaqueta curtida ao cromo, poliuretano com cadarço, acolchoada e forrada, palmilha em couro, com isolante elétrico, para eletricitistas;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a nível de ruído superior a 85 decibéis;
- CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B, Tipo I, COM JUGULAR, 6 pontos de encaixe e ajuste de tamanho através de regulagem simples. Injetado em uma única peça de polietileno de alta densidade. Proteção para cabeça contra impactos, penetração e choques elétricos. Atende a Norma ABNT NBR 8221:1983
- CINTO DE SEGURANÇA TIPO pára-quedista, para trabalhos realizados acima de 2m de altura, **COM DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS E TALABARTE EM Y;**
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura). Curso de Nr-10 (Segurança em eletricidade)**

25 - LAVADOR DE VEÍCULOS

- Executar a lavagem dos veículos EXCLUSIVAMENTE DA UEPB (OFICIAL), máquinas e equipamentos encaminhados para esse serviço, utilizando os produtos adequados, materiais necessários, etc.;
- Aplicar xampu automotivo,
- Lavar os pneus e rodas,
- Limpar o motor,
- Limpar painéis, tapetes e forro das portas do veículo,
- Higienizar os banco e assoalho
- Executar a limpeza do veículo por dentro com aspiração de pó, quando necessário, dos bancos, assoalho e porta-malas,
- Polir automóvel.
- Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTAS DE PVC;
- MÁSCARA SEMIFACIAL COM FILTROS;
- AVENTAL DE PVC;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases.
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

26 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO E CLIMATIZAÇÃO

- Prestar assistência técnica de instalação, manutenção nos aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas técnicas de segurança e qualidade.
- Todo e qualquer serviço inerente a manutenção e instalação de aparelho de climatização.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTINA masculina vaqueta curtida ao cromo, poliuretano com cadarço, acolchoada e forrada, palmilha em couro, com isolante elétrico, para trabalhos com eletricidade;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B, Tipo I, COM JUGULAR, 6 pontos de encaixe e ajuste de tamanho através de regulagem simples. Injetado em uma única peça de polietileno de alta densidade. Proteção para cabeça contra impactos, penetração e choques elétricos. Atende a Norma ABNT NBR 8221:1983
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos n. 1 e 2.
- CINTO DE SEGURANÇA TIPO pára-quedista, para trabalhos realizados acima de 2m de altura, **com dispositivo Trava-quedas e Talabarte em Y;**
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura). Curso de Nr-10 (Segurança em eletricidade).**

27 - MENSAGEIRO

- Profissional encarregado de entregar documentos e outros, nos diversos setores da universidade.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

28 - ORIENTADOR DE TRÁFEGO PARA ESTACIONAMENTO

- Colocar placas de sinalização moveis,
- Registrar entrada e saída de veículos,
- Orientar as vagas no estacionamento para os motoristas,
- Zelar pela segurança do estacionamento e veículos,
- Conferir número de carros no pátio do estacionamento, Controlar entrada e saída dos veículos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- COLETE REFLETIVO TIPO “X”
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 – Local da prestação de serviços: Nos diversos Campi da UEPB

2.2 – O prazo para prestação dos serviços será de 20 (vinte) dias a contar da data da Nota de Empenho.

2.3- TODAS AS DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA, RELATIVAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ITENS DO ANEXO I, SERÃO POR CONTA DO LICITANTE VENCEDOR.

2.4 – Validade da proposta: 60 dias

2.5 – Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.

2.5.1 – A PRÓ-REITORIA FINANCEIRA DA UEPB, PODERÁ EXIGIR DA EMPRESA CONTRATADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO POR ESCRITO PARA SEJA EFETUADO O PAGAMENTO O EXTRATO INDIVIDUALIZADO DE QUITAÇÃO/DEPÓSITO DO FGTS; DO INSS E DO PIS DO MÊS ANTERIOR, ALÉM DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES NEGATIVA.

2.6 – Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua o Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, aludido no caput do artigo 3º da Lei 8.666/93, será acrescidos em suas **propostas de preços inicial, no Banco do Brasil**, a diferença da alíquota do ICMS.

2.7 – Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos inclusive a diferença do ICMS entre os Estados, para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, se for o caso, os encargos sociais, despesas com frete e quaisquer outros que porventura recair



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

2.8 – Será concedida isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgão do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias e situações e condições que se enquadrarem nas disposições do Decreto Estadual Nº 37.237, de 14 de fevereiro de 2017.

Local e Data,

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO II

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037 / 2019** – UEPB / CPL.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Local e Data,

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

....., inscrito no CNPJ Nº, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a), portador (a) de carteira de identidade Nº do CPF Nº
DECLARA, que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido, sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

D E C L A R A Ç Ã O

(papel timbrado da empresa)

Ref. (Identificação do licitante)

....., inscrito(a) no CNPJ Nº, por
intermédio do seu representante legal, o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da carteira de
Identidade Nº..... DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do art.
27 da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na
condição de menor aprendiz.

Local e Data,

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(papel timbrado da empresa)

D E C L A R A Ç Ã O

.....inscrita no CNPJ Nº

Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)

Portador(a) da Carteira de identidade Nº..... e CPF

DECLARA, para os devidos fins legais ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente.

Local e Data,

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO VI

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037 / 2013

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 00.339 / 2019

REGISTRO NA CGE N.º _____

Aos zxyz dias do mês de zxyz do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Comissão Permanente de licitação, localizada na Av. das Baraúnas, 351, 3º. Andar, Bodocongó, Campina Grande-PB, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, daqui em diante designado meramente **UEPB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.671.814/0001-37, neste ato representado pelo Reitor, **PROF. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG N.º 96002438580 SSP-CE e do CPF/MF N.º 324.462.094-91, de acordo com as atribuições que lhe foi conferido, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037 / 2019**, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e dos Decretos Estadual 24.649/2003 e 26.375/2005, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE ZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZX**, das empresas que propôs os preços mais baixos, resolve registrar os preços nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qde	Preço Unit. Registrado	Preço Global
TOTAL: R\$ ZXZXZX (ZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZX)					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qde	Preço Unit. Registrado	Preço Global
TOTAL: R\$ ZXZXZX (ZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZX)					

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qde	Preço Unit. Registrado	Preço Global
TOTAL: R\$ ZXZXZX (ZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZX)					

Os Lotes nºs: zx, zx, zx, zx, zx, zx, zx, zx e zx, foram cancelados por não termos obtido cotações e por estarem superfaturados.

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$ ZXZXZX (ZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZX).

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência inicial de ZXZX (ZXZXZX) meses, a partir da sua publicação no D.O.E – Diário Oficial do Estado, podendo, conforme Edital, ter a vigência prorrogada por períodos inferiores ou por período igual ao inicial, **limitando-se sua vigência total pelo prazo de 12 (meses)**.

A existência de preços registrados não obriga a UEPB a adquirir o material, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CLÁUSULA II - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sempre que julgar necessário, a **UEPB** solicitará durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Nota de Empenho, que será enviada via fax ao **FORNECEDOR**. O qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037 / 2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser usado por Órgãos interessado, desde que autorizada pela Reitora da UEPB.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037 / 2019** e seus anexos e as propostas da empresas:

ZXZXZXZXZXZ, ZXZXZXZXZXZ, ZXZXZXZXZ e ZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZX.

CLÁUSULA V- DO FORO

Fica eleito o foro de Campina Grande - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Campina Grande-PB, de _____ de 2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

EMPRESA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO N.º _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037 / 2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º. 00.339 / 2019

REGISTRO NA CGE N.º _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA
PARAIBA – UEPB E A
EMPRESA _____
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM
DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA FORMA
ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB**, localizada na Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário, Campina Grande, CEP. 58429-500, inscrita no CNPJ sob n.º 12.671.814/0001-37, neste ato representado pelo Reitor **Prof. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 96002438580 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 324.462.094-91, residente e domiciliado a Rua Maria de Souza Ribeiro, 120 – Catolé - CEP: 58.410-475, Campina Grande - PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Firma _____, CGC N.º _____, com sede a Rua _____, neste ato representada legalmente por _____, residente e domiciliado a Rua _____, portador do RG n.º _____, CPF: _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado, por força do presente instrumento, contrato que será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM DIVERSAS FUNÇÕES, E QUE AS MESMAS SEJAM REGULAMENTADAS PELO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE OBRAS – SINCO, PARA OS DIVERSOS CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA.**

Parágrafo único – Ditos serviços deverão ser executados de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, instruções da



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

UEPB e do Edital do referido Pregão Eletrônico, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA. Sendo os seguintes preços unitários por tipo de serviço:

LOTE 01	LOCAL	CAMPUS	FUNÇÕES	QDE	HORÁRIO*	DIAS DA SEMANA	Valor Unitário (R\$)	Valor Global Mensal (R\$)	Valor Global Anual (R\$)
1.01	C. Grande Paraiba	Campus I	SERVENTE DE PEDREIRO 44h semanais	11	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.02	C. Grande Paraiba	Campus I	BOMBEIROS HIDRÁULICOS 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.03	C. Grande Paraiba	Campus I	COPEIRA 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.04	C. Grande Paraiba	Campus I	ELETRICISTA (com periculosidade) 44h semanais	06	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.05	C. Grande Paraiba	Campus I	MARCENEIRO 44h semanais	04	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.06	C. Grande Paraiba	Campus I	PEDREIRO 44h semanais	07	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.07	C. Grande Paraiba	Campus I	SERRALHEIRO 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.08	C. Grande Paraiba	Campus I	PINTOR 44h semanais	07	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.09	C. Grande Paraiba	Campus I	CARPINTEIRO 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.10	C. Grande Paraiba	Campus I	TRABALHADOR DE CAMPO (com insalubridade) 44h semanais	04	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.11	C. Grande Paraiba	Campus I	JARDINEIRO 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.12	C. Grande Paraiba	Campus I	OPERADOR DE MOTOSERRA 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.13	C. Grande Paraiba	Campus I	TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE MUDAS E SEMENTES 44h Semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.14	C. Grande Paraiba	Campus I	LAVADOR DE VEICULOS 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.15	C. Grande Paraiba	Campus I	ORIENTADOR DE TRAFEGO PARA ESTACIONAMENTO 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.16	C. Grande Paraiba	Campus I	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.17	C. Grande Paraiba	Campus I	CONTROLADOR DE PRAGAS (com insalubridade) 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.18	C. Grande Paraiba	Campus I	INSTALADOR DE SISTEMAS DE ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.19	C. Grande Paraiba	Campus I	MEC. DE MANUT. E INST DE AP. DE CLIMATIZAÇÃO 44h semanais	04	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.20	C. Grande Paraiba	Campus I	AJUDANTE PARA CARREGO E DESCARREGO NO ALMOXARIFADO 44h semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.21	C. Grande Paraiba	Campus I	ENCARREGADO 44h semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.22	C. Grande Paraiba	Campus I	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	70	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.23	C. Grande Paraiba	Campus I	SERVENTE DE LIMPEZA (com insalubridade) 44h semanais	18	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.24	C. Grande Paraiba	Campus I	MENSAGEIRO 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.25	Lagoa Seca Paraiba	Campus II	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	03	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.26	Lagoa Seca Paraiba	Campus II	SERVENTE DE LIMPEZA (com insalubridade) 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.27	Lagoa Seca Paraiba	Campus II	COZINHEIRO 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.28	Lagoa Seca Paraiba	Campus II	AUXILIAR DE COZINHEIRO 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.29	Lagoa Seca Paraiba	Campus II	TRABALHADOR DE CAMPO (com insalubridade) 44h Semanais	05	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.30	Lagoa Seca Paraíba	Campus II	TRABALHADOR DE MUDAS 44h semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.31	Lagoa Seca Paraíba	Campus II	AUXILIAR DE PROCESSADOR DE CACHAÇA 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.32	Lagoa Seca Paraíba	Campus II	AUXILIAR PROD. DE FABRICAÇÃO DE CACHAÇA 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.33	Lagoa Seca Paraíba	Campus II	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO ESCALA 12X36h	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.34	Guarabira Paraíba	Campus III	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	06	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.35	Catolé do Rocha Paraíba	Campus IV	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	06	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.36	Catolé do Rocha Paraíba	Campus IV	SERVENTE DE LIMPEZA (com insalubridade) 44h semanais	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.37	Catolé do Rocha Paraíba	Campus IV	COZINHEIRO 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.38	Catolé do Rocha Paraíba	Campus IV	AUXILIAR DE COZINHEIRO 44h Semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.39	Catolé do Rocha Paraíba	Campus IV	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO ESCALA 12X36h	02	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.40	Catolé do Rocha Paraíba	Campus IV	TRABALHADOR DE CAMPO (com insalubridade) 44h semanais	06	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.41	J. Pessoa Paraíba	Campus V	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	09	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.42	J. Pessoa Paraíba	Campus V	SERVENTE DE LIMPEZA (com insalubridade) 44h semanais	03	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.43	Monteiro Paraíba	Campus VI	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	07	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.44	Monteiro Paraíba	Campus VI	TRABALHADOR DE CAMPO (com insalubridade) 44h semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.45	Patos Paraíba	Campus VII	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	06	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.46	Patos Paraíba	Campus VII	TRABALHADOR DE CAMPO (com insalubridade) 44h semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.47	Araruna Paraíba	Campus VIII	SERVENTE DE LIMPEZA 44h semanais	07	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.48	Araruna Paraíba	Campus VIII	SERVENTE DE LIMPEZA (com insalubridade) 44h semanais	06	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			
1.49	Araruna Paraíba	Campus VIII	TRABALHADOR DE CAMPO (com insalubridade) 44h semanais	01	07h00 às 17h00 07 às 11h00	Segunda a Sexta Sábado			

OBSERVAÇÕES:

I) O TRABALHADOR TERÁ UM INTERVALO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS PARA O ALMOÇO, CONFORME AS NECESSIDADES DA UEPB.*

II) O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, DEVERÁ APRESENTAR O ANEXO I COM COTAÇÕES UNITÁRIAS PARA CADA SUB-LOTE, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL ARREMATADO.

III) OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O SINTEPS/CG e SEAC/PB, EXCETO AS SEGUINTE FUNÇÕES PARA CAMPINA GRANDE – PB, QUE SE ADEQUARÃO AO SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVENTES DE PEDREIRO; BOMBEIROS HIDRÁULICOS; ELETRICISTAS; PEDREIROS; PINTORES.

IV) DAS ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO:

V) FORNECIMENTO POR PARTE DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

VI) CAPACITAÇÕES / TREINAMENTOS PREVISTOS NA NR 35 (TRABALHO EM ALTURA) E NR 10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÃO E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) NA ADMISSÃO, DE FORMAÇÃO BIENAL E DESDE QUE HAJA NECESSIDADE, CUJAS CARGAS HORÁRIAS E CONTEÚDOS CONSTAM NAS RESPECTIVAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR) QUE DEVEM SER REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. RESSALTA-SE QUE TRATA DE UMA RELAÇÃO EXEMPLIFICATIVA, NÃO EXAUSTIVA, NÃO EXIMINDO A EMPRESA DE TREINAMENTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS E QUE NÃO CONSTEM NAS FUNÇÕES ABAIXO:

1 - SERVENTE DE LIMPEZA

- DIARIAMENTE

- Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Varrer todos os pisos, corredores, salas, lances de escadas, etc. Limpar os cestos de papeis usados, cuspideiras, remover o lixo para locais previamente determinados pela fiscalização da CONTRATANTE, de onde será recolhido para coleta externa;
- Limpar todos os móveis e utensílios, compreendendo balcões, lambris, aparelhos telefônicos, microcomputadores, persianas, mesas, cadeiras, corrimões, peitorais, portais, paredes, divisórias, etc;
- Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados;
- Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Limpar e aspirar o pó dos tapetes e carpetes, passadeiras e capachos;
- Limpar os bebedouros e espanar livros, pastas e estantes;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- Lavar e desinfetar todas as dependências sanitárias duas vezes ao dia, bacias, assentos e pias dos sanitários, guarnecer os banheiros de papel higiênico, toalhas de papel e sabão líquido;
- Limpar a parte externa dos armários e lavar as paredes e os pisos das copas;
- Limpar as salas de aula, inclusive carteiras escolares, mesas, quadros, cadeiras e armários. Sempre com o cuidado de não deixar luzes e aparelhos ligados;
- Limpar e desinfetar os laboratórios e enfermarias, gabinetes médico-odontológicos e farmacêuticos, clínicas e outros similares, obedecendo às prescrições de higiene hospitalares;
- Limpar os elevadores;
- Limpar os laboratórios de pesquisa científica, atendendo as especificidades de cada área;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE Nº 06 de 03/11/95
- Comunicar ao seu ENCARREGADO qualquer ocorrência (problemas físicos) acontecido no dia, para que este leve ao conhecimento da PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA - PROAD da Universidade Estadual da Paraíba.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

- SEMANALMENTE

- Encerar pisos e assoalhos;
- Polir com produtos adequados, todos os móveis, como também os de metais;
- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar interna e externamente as janelas;
- Limpar todas as esquadrias, basculantes, peitoris e rodapés;
- Limpar e desinfetar os aparelhos telefônicos;
- Limpar com aspirador as cortinas e tapetes;
- Limpar com produto apropriado as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Lavar e desinfetar os coletores de lixo (vasilhame e local de estoque);
- Lavar com aplicação de produto de eficiência comprovada todas as áreas de granito e mármore;
- Lavar as calçadas, passarelas e halls;
- ELEVADORES:
 - a) Polir os elevadores, remover os resíduos, o pó de capachos e tapetes;
 - b) Limpar o teto dos elevadores, paredes, portas e piso, nesta ordem, com pano umedecido com solução de detergente,
 - c) Limpar delicadamente os botões e painéis com um pano ligeiramente umedecido com solução detergente,
 - d) Retirar os resíduos de detergente do teto, paredes, porta e piso, nesta ordem com pano umedecido com água limpa,
 - e) Após secagem, passar compressa ou umedecido com álcool a 70% no teto, paredes e porta.

- MENSALMENTE

- Limpar forros, paredes, rodapés,
- Limpar cortinas, persianas com produtos adequados,
- Remover manchas de paredes
- Limpar portas, grades, basculantes, janelas
- Lavar / higienizar todos os bebedouros, gelaguas e geladeiras com produtos adequados:
 - a) Desligar a tomada do equipamento sempre que for realizar a higienização do mesmo.
 - b) Começar a limpeza friccionando a espoja com detergente, sempre do ponto mais alto do equipamento, até o ponto mais baixo, com movimentos verticais uniformes.
 - c) Remover os resíduos de detergente no equipamento com o uso de esponja ou pano embebido em água limpa, também com movimentos retos de cima para baixo.
 - d) Secar todas as superfícies com pano limpo e seco específico para esse fim e passar o álcool a 70% friccionando todas as superfícies externas, principalmente o local que corresponde ao aparador de água (onde são colocados os copos para receber a água).

OBSERVAÇÃO:

I – Os materiais utilizados na higienização de bebedouros, tais como esponja, escova e panos, devem ser separados formando um kit exclusivo para essa função.

II – Caso o bebedouro seja do tipo que requer um garrafão acoplado, o reservatório interno de água proveniente desse garrafão deve, pelo menos 01 vez por semana, ser lavado com solução de detergente, enxaguado com água limpa e, desinfetado com solução de hipoclorito de sódio a 0,02% (obtida mediante a diluição de 20ml de hipoclorito de sódio a 1% para 980ml de água) durante 60 minutos, deixando em seguida a solução escorrer pelas torneiras abertas para desinfetar também o seu lúmen.

III – Sempre que for abastecer o bebedouro com um garrafão cheio, proceder da seguinte forma: Lavar previamente as mãos, higienizar a superfície externa do garrafão com solução de



detergente, enxaguar o garrafão com água limpa, secá-lo com pano limpo e, por fim, friccioná-lo com álcool a 70% não mais tocando com as mãos a região do gargalo.

IV – Proceder uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- AVENTAL IMPERMEÁVEL;
- BOTA DE BORRACHA;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- LUVA DE COURO DE RASPA CANO CURTO;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

2 - ENCARREGADO

- Supervisionar diretamente, liderar e motivar a equipe de trabalhadores que prestam serviços de limpeza;
- Planejar e administrar o trabalho da equipe, definindo rotinas de trabalho, técnicas de abordagem de clientes e informantes e estratégias para cumprimentos de metas e prazos, identificando prioridades e suprindo materiais e equipamentos para execução dos serviços, bem como o seu desenvolvimento profissional.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a nível de ruído superior a 85 decibéis;
- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL E JUGULAR, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão.
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases;
- CAPA DE CHUVA, proteger contra intempéries;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA
- BOTA DE PVC CANO LONGO
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

3 - TRABALHADOR AGROPECUÁRIO

- Tratar de animais da pecuária e cuidar da sua reprodução;
- Preparar o solo para plantio e manejar área de cultivo;
- Efetuar manutenção na propriedade;
- Beneficiar e organizar produtos agropecuários para comercialização;
- O Trabalho agropecuário em geral refere-se aos trabalhos de produção agropecuária e de pesquisa das áreas dos Campi II (EAAC – Lagoa Seca) e IV (CCHA – Catolé do Rocha) da UEPB tais como: roço, capina, encoivramento, destoca, plantio, colheita, aplicação de defensivos, adubação, irrigação, trato com animais e aves bem como a todos os serviços que se fizerem necessários no campo das referidas unidades.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – (ampla visão) lentes resistentes a impactos e salpicos, com proteção nas laterais;
- PROTETOR FACIAL – lentes resistentes a impactos e salpicos, protegendo todo o rosto. Utilizar no preparo da calda e na pulverização de defensivos agrícolas;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases.
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- MÁSCARA SEMIFACIAL COM FILTROS COMBINADOS P2/QUÍMICO. De acordo com os defensivos agrícolas que serão utilizados no trabalho de controle de pragas.
- CAPA DE CHUVA em PVC, forrada, para proteger contra intempéries;
- PERNEIRA DE COURO DE RASPA;
- BOTA de PVC
- BONÉ ÁRABE com protetor de nuca e fechamento em velcro;
- VESTIMENTA para proteção de tronco, membros superiores e inferiores durante a aplicação de agentes químicos.
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. Caso haja trabalho realizado em altura superior a 2 metros. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**

4 - TRABALHADOR DE CAMPO

- Realizar manutenção geral em vias, manejar áreas verdes, podar plantas, árvores, aparar gramados, roço, capina, aplicação de defensivos, adubação, irrigação.
- Serão responsáveis por realizar as atividades inerentes a plantios, desde frutíferas, culturas anuais, e olerícolas, realizando ainda trabalhos de manutenção de cercas, limpezas e etc. Um dos trabalhadores de campo deve receber insalubridade, pois ficará responsável por aplicar os produtos químicos, como agrotóxicos.
- Efetuar manutenção na propriedade.
- Organizar produtos agrícola para comercialização.
- Coletar o lixo dos diversos setores da universidade,
- Retirar os resíduos das ruas nos Campi,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Realizar serviços periódicos de capinação e recolher os resíduos nos Campi,
- Habilidade para utilizar a roçadeira elétrica ou a gasolina,
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- Bota de PVC cano longo
- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- AVENTAL DE PLÁSTICO impermeável, devendo ser adaptado na parte frontal do jaleco durante o preparo da calda e na parte costal do jaleco durante as aplicações de agrotóxico com equipamento costal;
- PERNEIRA DE COURO DE RASPA;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a um nível de ruído superior a 85 decibéis;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- MÁSCARA SEMIFACIAL COM FILTROS COMBINADOS P2/QUÍMICO. De acordo com os defensivos agrícolas que serão utilizados no trabalho de controle de pragas.
- BONÉ ÁRABE com protetor de nuca e fechamento em velcro;
- CAPA DE CHUVA em PVC, forrada, para proteger contra intempéries;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases.
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- VESTIMENTA para proteção de tronco, membros superiores e inferiores durante a aplicação de agentes químicos;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. Caso haja trabalho realizado em altura superior a 2 metros. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**



5 - JARDINEIRO

- Cultivar flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratamentos culturais e fito-sanitários à plantação;
- Executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local;
- Conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente, removendo folhagens secas e procedendo a limpeza das mesmas;
- Manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação;
- Fazer cercas vivas e conservá-las;
- Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específico de jardinagem;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;
- Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P2, proteção respiratória contra vapores orgânicos e gases ácidos; Usada no manuseio de agrotóxicos;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases. Quando tiver que manusear agrotóxicos;
- CAPA DE CHUVA, proteger das intempéries;
- PERNEIRA – para proteção das pernas contra agentes cortantes e perfurantes;
- PROTETOR FACIAL COM VISOR PLÁSTICO, para proteção da face contra partículas volantes nos casos de cortes de grama ou outras atividades que ocasionem o referido risco;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos n. 1 e 2.
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- BOTA DE PVC CANO LONGO;
- LUVAS DE COURO DE RASPA CANO CURTO;
- BONÉ ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA E FECHAMENTO EM VELCRO;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

6 - TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE MUDAS E SEMENTES

- Plantar culturas diversas,
- Introduzir sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal,
- Efetuar preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxerto de espécies vegetais,
- Realizar tratamentos culturais, além de preparar o solo para plantio.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- CAPA DE CHUVA em PVC, forrada, para proteger contra intempéries;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a um nível de ruído superior a 85 decibéis;
- MÁSCARA SEMIFACIAL COM FILTROS COMBINADOS P2/QUÍMICO. De acordo com os defensivos agrícolas que serão utilizados no trabalho de controle de pragas;
- AVENTAL DE PLÁSTICO impermeável, devendo ser adaptado na parte frontal do jaleco durante o preparo da calda e na parte costal do jaleco durante as aplicações de agrotóxico com equipamento costal;
- PERNEIRA DE COURO DE RASPA;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- BOTA DE PVC;
- MÁSCARA SEMIFACIAL descartável contra poeiras e fumos;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- BONÉ ÁRABE com protetor de nuca e fechamento em velcro;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases.
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- VESTIMENTA para proteção de tronco, membros superiores e inferiores durante a aplicação de agentes químicos;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. Caso haja trabalho realizado em altura superior a 2 metros. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**

7 - CONTROLADOR DE PRAGAS

- Combater pragas em geral,
- Localizar o foco da infestação, Identificar praga e insetos para eliminação,
- Perfurar local para descupinização, Isolar área,
- Selecionar produtos a serem aplicados,
- Preparar veneno,
- Retirar pó das superfícies de desinfestação,
- Aplicar produtos para combate das pragas, Preparar massa para tampar furos,
- Polvilhar conduítes com veneno e pulverizar as superfícies,
- Distribuir iscas,
- Analisar objetos para tratamento,
- Imergir objetos em inseticidas,
- Expurgar móveis e objetos de arte (câmara de gás),
- Pincelar objetos com veneno,
- Aplicar gel (contra baratas e formigas),
- Acompanhar efeitos do tratamento,
- Reparar danos às instalações hidráulicas e elétricas.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CALÇADO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- Bota de PVC quando necessário;
- MÁSCARA SEMIFACIAL com filtros combinados p2/químico. De acordo com os defensivos agrícolas que serão utilizados no trabalho de controle de pragas;
- VESTIMENTA para proteção de tronco, membros superiores e inferiores durante a aplicação de agentes químicos;
- BONÉ ÁRABE;
- CAPA DE CHUVA, proteger contra intempéries;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Caso o trabalho seja realizado em altura superior a 2 metros)**

8 - OPERADOR DE MOTO SERRA (Incluir a atribuição de limpeza dos coqueiros)

- Amolar foice e machadinha,
- Afiar corrente de motosserra,
- Roçar vegetação nativa,
- Identificar áreas de extração,
- Derrubar árvores mapeadas,
- Desgalhar árvores,
- Enfileirar restos de galhos entre leiras,
- Classificar toras conforme diâmetro e comprimento,
- Observar presença de ganchos em toras,
- Marcar pontos de cortes em árvores,
- Cortar árvores em toras,
- Descascar toras,
- Separar madeira conforme utilização,
- Guardar equipamentos,
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS EM PVC FECHAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA;
- BONÉ ÁRABE com protetor de nuca e fechamento em velcro;
- LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOSSERRISTA fabricada em lona no dorso com uma tira transversal em raspa; punho em lona com elástico para ajuste, palma em raspa com reforço externo;
- CAPACETE MOTOSSERRISTA ACOPLADO COM KIT PROTETOR FACIAL TELA E ABAFADOR DE RUÍDO;
- Calça Operador de Motosserra Tipo A - 230º - CPM 3000 anticorte
- Blusão Operador de Motosserra - BOP 008
- CINTO DE SEGURANÇA TIPO pára-quedista, para trabalhos realizados acima de 2m de altura, **com dispositivo Trava-quedas e Talabarte em Y**
- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA RELACIONADOS À TÉCNICAS DE ESCALADA – Com dispositivo de subida e descida.
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**

9 - PINTOR

- Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta;
- Revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e, para tanto, entre outras atividades, preparar as superfícies a revestir, combinar materiais, etc.
- Ficar encarregado de fazer a manutenção de portas, portões, paredes de salas e corredores e etc.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CALÇADO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;
- CINTO DE SEGURANÇA paraquedista, **com talabarte em Y e dispositivo trava quedas**, para trabalhos realizados acima de 2m de altura;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- MÁSCARA SEMIFACIAL CONTRA VAPORES ORGÂNICOS;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases;
- LUVA DE COURO DE RASPA CANO CURTO;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**

10 - CARPINTEIRO

- Executar trabalhos de carpintaria , cortando, montando, instalando, reparando e adequando peças de madeira;
- Confeccionar ou reparar portas, janelas, cadeiras, mesas, escadas, armações, andaimes e outros, cortando, pregando, parafusando, colando e encaixando as partes das peças para a formação do conjunto desejado;
- Confeccionar caixilhos, entalhes, encaixes, etc., utilizando instrumentos manuais - formão, furadeira, serrote, máquinas de serrar, tornear, aplainar e furar, para obter as formas e medidas necessárias;
- Confeccionar fôrmas de madeira e forro de laje (painéis),
- Construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado,
- Finalizar os serviços tais como: desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos,
- Rapar, polir, lixar, envernizar e laquear moveis e utensílios de madeira, tais como mesas, cadeiras e estantes dando-lhes o acabamento devido;
- Colocar fechaduras, dobradiças e puxadores;
- Afiar as ferramentas utilizadas operando máquinas ou instrumentos manuais;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CALÇADO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- PROTETOR FACIAL – lentes resistentes a impactos, protegendo todo o rosto. Quando da execução de trabalhos com serra circular e outras máquinas que ofereçam risco para a face do marceneiro;
- AVENTAL DE COURO com correias reguláveis;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a nível de ruído superior a 85 decibéis;
- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;
- CINTO DE SEGURANÇA pára-quedista, para trabalhos realizados acima de 2m de altura, **COM TALABARTE EM Y E DISPOSITIVO DE TRAVA QUEDAS;**
- CAPA DE CHUVA, para proteger das intempéries;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura)**

11 - MARCENEIRO

- Preparar o local de trabalho,
- Ordenar o fluxos do processo de produção, e planejar o trabalho, interpretando projetos desenhos e especificações e esboçando o produto conforme solicitação.
- Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida).
- Entregar os produtos confeccionados sob-medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- PROTETOR FACIAL – lentes resistentes a impactos, protegendo todo o rosto. Quando da execução de trabalhos com serra circular e outras máquinas que ofereçam risco à face do marceneiro;
- AVENTAL DE COURO com correias reguláveis;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a um nível de ruído superior a 85 decibéis;
- LUVA DE COURO DE RASPA CANO CURTO;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- MÁSCARA SEMIFACIAL CONTRA VAPORES ORGÂNICOS;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

12 - SERRALHEIRO

- Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco,
- Fabricar ou reparar caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapa de aço,
- Recortar, modelar e trabalhar com barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares,
- Garantir a programação da produção, dimensionando disponibilidade dos equipamentos e definindo pessoal em função do tipo, da especificação do serviço, das prioridades e da sequência da produção.
- Gerenciar recursos materiais, monitorar procedimentos e normas do sistema de qualidade da instituição;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Coordenar ações voltadas para o meio ambiente e segurança do trabalho e elaborar documentação técnica.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- PROTETOR FACIAL – lentes resistentes a impactos, protegendo todo o rosto. Quando da execução de trabalhos com serra circular e outras máquinas que ofereçam risco à face do serralheiro;
- AVENTAL DE COURO DE RASPA com correias reguláveis;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a um nível de ruído superior a 85 decibéis;
- LUVA DE COURO DE RASPA CANO LONGO;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- MÁSCARA SEMIFACIAL CONTRA fumos metálicos;
- MÁSCARA DE SOLDA;
- MANGOTE DE RASPA PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura). Admissionais e periódicos** de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

13 - PEDREIRO

- Executar, trabalhos de alvenaria, muros, paredes, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao ofício, bem assim, outras obras afins e correlatas;
- Aplicar revestimentos e contrapisos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Assentar tijolos ou pedras, seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa para construir alicerces, levantar paredes, pilares, vigas, degraus de escada e outras partes da construção;
 - Rebocar as estruturas construídas e proceder à aplicação de camadas de cimento ou assentamento de ladrilhos, vergas ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes;
 - Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes de rede elétrica, máquinas e para outros fins;
- Realizar trabalhos de manutenção de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e bases danificadas, para reconstruir essas estruturas;
- Verificar com o mestre de obras, características do trabalho a realizar, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material e forma de execução do trabalho;
 - O pedreiro terá a responsabilidade de fazer toda a parte de manutenção da estrutura física, no que diz respeito as edificações, bem como a construção de novas estruturas.
 - Primar pela qualidade dos serviços executados;
 - Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
 - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
 - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
 - Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a nível de ruído superior a 85 decibéis;
- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;
- CINTO DE SEGURANÇA pára-queda, para trabalhos realizados acima de 2m de altura, **com talabarte em Y e dispositivo de trava quedas;**
- LUVAS DE BORRACHA;
- CAPA DE CHUVA, proteger contra intempéries;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- BOTA DE PVC CANO LONGO;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**

14 - SERVENTE DE PEDREIRO

- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas;
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos;
- Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos.
- Realizar escavações
- Preparar massas, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa e outros materiais;
- Realizar escavações, preparar massa de concreto e outros materiais.
- Auxiliar o pedreiro em as suas atividades realizadas.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2 , para poeira tóxica, névoas e fumos;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a nível de ruído superior a 85 decibéis;
- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;
- CINTO DE SEGURANÇA pára-quedista, para trabalhos realizados acima de 2m de altura, **com talabarte em Y e dispositivo de trava quedas;**
- LUVAS DE BORRACHA;
- LUVA DE COURO DE RASPA CANO CURTO;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- CAPA DE CHUVA, proteger contra intempéries;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura).**

15 - ELETRICISTA

- Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas esquemas, especificações e informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;
- Planejar serviços elétricos, realizar manutenção e instalação de distribuição de alta e baixa tensão.
- Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares;
- Construir, instalar, ampliar e reparar redes e linhas de comunicação e de sistemas fotovoltaicos,
- Instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.
- Instalar novas redes.
- Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica
- Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem;
- Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectares e material isolante, para completar a tarefa de instalação;
- Testar a instalação, fazendo-a funcionar, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento;
- Executar trabalhos inerentes a toda rede elétrica;
- Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos máquinas e equipamentos utilizados;
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTINA masculina vaqueta curtida ao cromo, poliuretano com cadarço, acolchoada e forrada, palmilha em couro, com isolante elétrico, para eletricitistas;
- LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA A.T, para proteção contra choques elétricos;
- LUVA DE COBERTURA;
- LUVA DE MALHA SEM PIGMENTAÇÃO;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a nível de ruído superior a 85 decibéis;
- CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B, Tipo I, COM JUGULAR, 6 pontos de encaixe e ajuste de tamanho através de regulagem simples. Injetado em uma única peça de polietileno de alta densidade. Proteção para cabeça contra impactos, penetração e choques elétricos. Atende a Norma ABNT NBR 8221:1983
- CINTO DE SEGURANÇA TIPO pára-quedista, com 5 pontos de ancoragem para trabalhos realizados acima de 2m de altura, com **TALABARTE EM Y, TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL e dispositivo de TRAVA QUEDAS;**
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura). Curso de Nr-10 (Segurança em eletricidade).**

16 - BOMBEIRO HIDRÁULICO

- Atuar dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público;
- Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações;
- Montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros;
- Especificar, quantificar e inspecionar materiais;
- Preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações.
- Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade.
- Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;
- CALÇADO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- UNIFORME COMPLETO;
- LUVAS DE BORRACHA com palma antiderrapante cano longo;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG;
- BOTAS EM PVC;
- MÁSCARA SEMIFACIAL CONTRA VAPORES ORGÂNICOS;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura). Admissionais e periódicos** de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

17 - COPEIRA

- Atender público interno e, quando for o caso, externo, preparando e servindo chá, café, suco, água, etc.
- Montar e desmontar praças, carrinhos, mesas, etc.
- Organizar e prestar contas sobre materiais de trabalho, bebidas e alimentos, incluindo a limpeza, higiene e segurança do local de trabalho.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CALÇADO DE SEGURANÇA, modelo feminino em couro, sem biqueira, tipo social;
- LUVAS RESISTENTES A ALTA TEMPERATURA;
- AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO;
- TOUCA protetora capilar;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

18 - COZINHEIRO

O cozinheiro será responsável por executar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, executar e preparações das culinárias simples, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e saladas, carnes, aves e peixes, e outros serviços inerentes ao de cozinheiro.

- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO;
- BOTAS EM PVC;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- TOUCA protetora capilar;
- LUVAS EM MALHA DE AÇO;
- LUVAS DE LÁTEX;
- LUVAS RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA;
- UNIFORME COMPLETO;
- MANGOTE DE LONA;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

19 - AUXILIAR DE COZINHEIRO

- Auxiliar as atividades inerentes a cozinha, desde a manipulação de alimentos até a limpeza de pratos, panelas, utensílios, talheres, e outros serviços inerentes na cozinha.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO;
- BOTAS EM PVC;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- TOUCA protetora capilar;
- LUVAS EM MALHA DE AÇO;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- LUVAS DE LÁTEX;
- LUVAS RESISTENTES A ALTA TEMPERATURA;
- UNIFORME COMPLETO;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

20 – AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE CACHAÇA (ALAMBIQUE OU DESTILADOR).

- Realizar o processamento da cana de açúcar, obtendo o caldo, destilando e obtendo-se assim a cachaça.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- MÁSCARA SEMIFACIAL CONTRA VAPORES ORGÂNICOS;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a um nível de ruído superior a 85 decibéis;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- LUVA DE COURO DE RASPA CANO CURTO;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

21 - AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE CACHAÇA

O auxiliar de fabricação de cachaça, trata-se de um profissional que auxiliará o prático em todas as suas atividades, desde a recepção da matéria prima (cana de açúcar), moagem, fermentação e destilação, além de realizar o engarrafamento e rotulagem.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO;
- MÁSCARA SEMIFACIAL CONTRA VAPORES ORGÂNICOS;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases;
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

22 - AJUDANTE PARA CARREGO E DESCARREGO NO ALMOXARIFADO

- Receber, estocar e distribuir fisicamente as mercadorias nos diversos setores, adquiridas pela UEPB;
- Auxiliando na estocagem do material adquirido, procurando da melhor forma preservar a integridade física e as condições de uso como também responsável pela movimentação e distribuição dos materiais solicitados por requisições ao almoxarifado. De forma geral ele ajudará na parte do carregamento e descarregamento de volumes.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;
- CALÇADO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PROTETOR AURICULAR tipo plug;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- **OBS:** Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos ambientais e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

23 - AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

- Receber e entregar as mercadorias e materiais no setor do Almojarifado;
- Distribuir impressos, material de expediente, de consumo, suprimentos, e outros insumos aos diversos setores que integram a Universidade;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, com suspensão e carneira e proteção contra choques/tensão;
- CALÇADO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG;
- LUVA DE MALHA PIGMENTADA;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL – P2, para poeira tóxica, névoas e fumos;
- LUVA DE COURO EM VAQUETA;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

24 - INSTALADOR DE SISTEMAS ELETROELETRONICOS DE SEGURANÇA

- Instalar, inspecionar e ativar sistemas eletroeletrônicos de segurança, montando e conectando equipamentos cabeados e sem fio para instalações,
- Ajustar parâmetros elétricos e lógicos dos equipamentos, realizando testes e corrigindo falhas,
- Monitorar sistemas eletrônicos de segurança e realizar inspeção técnica do local do evento,
- Planejar os serviços de instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos de segurança, interpretando ordens de serviços, desenhos e cronogramas dos projetos,
- Realizar manutenções preventivas e corretivas dos sistemas e elaborar documentos técnicos.
- Executar as normas de segurança higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTINA masculina vaqueta curtida ao cromo, poliuretano com cadarço, acolchoada e forrada, palmilha em couro, com isolante elétrico, para eletricitistas;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, utilizar quando estiver exposto a nível de ruído superior a 85 decibéis;
- CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B, Tipo I, COM JUGULAR, 6 pontos de encaixe e ajuste de tamanho através de regulagem simples. Injetado em uma única peça de polietileno de alta densidade. Proteção para cabeça contra impactos, penetração e choques elétricos. Atende a Norma ABNT NBR 8221:1983
- CINTO DE SEGURANÇA TIPO pára-quedista, para trabalhos realizados acima de 2m de altura, **COM DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS E TALABARTE EM Y;**
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura). Curso de Nr-10 (Segurança em eletricidade)**

25 - LAVADOR DE VEÍCULOS

- Executar a lavagem dos veículos EXCLUSIVAMENTE DA UEPB (OFICIAL), máquinas e equipamentos encaminhados para esse serviço, utilizando os produtos adequados, materiais necessários, etc.;
- Aplicar xampu automotivo,
- Lavar os pneus e rodas,
- Limpar o motor,
- Limpar painéis, tapetes e forro das portas do veículo,
- Higienizar os banco e assoalho
- Executar a limpeza do veículo por dentro com aspiração de pó, quando necessário, dos bancos, assoalho e porta-malas,
- Polir automóvel.
- Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTAS DE PVC;
- MÁSCARA SEMIFACIAL COM FILTROS;
- AVENTAL DE PVC;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- LUVAS (nitrila) – indicada para uma grande quantidade de solventes orgânicos, ácidos e bases.
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

26 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO E CLIMATIZAÇÃO

- Prestar assistência técnica de instalação, manutenção nos aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas técnicas de segurança e qualidade.
- Todo e qualquer serviço inerente a manutenção e instalação de aparelho de climatização.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTINA masculina vaqueta curtida ao cromo, poliuretano com cadarço, acolchoada e forrada, palmilha em couro, com isolante elétrico, para trabalhos com eletricidade;
- RESPIRADOR DESCARTÁVEL; de formato dobrável, sem manutenção, com válvula de exalação, da Classe P1, indicado para poeiras e névoas;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B, Tipo I, COM JUGULAR, 6 pontos de encaixe e ajuste de tamanho através de regulagem simples. Injetado em uma única peça de polietileno de alta densidade. Proteção para cabeça contra impactos, penetração e choques elétricos. Atende a Norma ABNT NBR 8221:1983
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com hastes ajustáveis, tratamento anti-risco, resistentes a impactos e com proteção nas laterais;
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos n. 1 e 2.
- CINTO DE SEGURANÇA TIPO pára-quedista, para trabalhos realizados acima de 2m de altura, **com dispositivo Trava-quedas e Talabarte em Y;**
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes. **Curso de Nr-35 (Trabalho em Altura). Curso de Nr-10 (Segurança em eletricidade).**

27 - MENSAGEIRO

- Profissional encarregado de entregar documentos e outros, nos diversos setores da universidade.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.



28 - ORIENTADOR DE TRÁFEGO PARA ESTACIONAMENTO

- Colocar placas de sinalização moveis,
- Registrar entrada e saída de veículos,
- Orientar as vagas no estacionamento para os motoristas,
- Zelar pela segurança do estacionamento e veículos,
- Conferir número de carros no pátio do estacionamento, Controlar entrada e saída dos veículos.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OBRIGATÓRIO PARA ESSA FUNÇÃO:

- BOTA DE SEGURANÇA, confeccionada em couro, com elástico lateral, palmilha costurada, sistema antiderrapante, em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal;
- COLETE REFLETIVO TIPO “X”
- OBS: Dentre outros EPI's que se façam necessários em virtude dos riscos e função.

TREINAMENTOS / CAPACITAÇÃO

Admissionais e periódicos de acordo com a peculiaridade da atividade e os riscos ambientais correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços propostos serão fixos e IRREAJUSTAVEIS pelo período de 12 (doze) meses, a contar da vigência do Contrato ou do ultimo reajuste na forma do § 1º, do art. 28, da Lei 9.069/95.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO

O valor contratado poderá ser revisto, antes do prazo previsto para repactuação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d”, inciso II, art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante solicitação formal do CONTRATADO, obedecida a seguinte condição:

As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documentos que comprove a superveniência de fatos de imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequência incalculáveis, demonstrando seu impacto nos custos do contrato.



CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O atraso no pagamento sujeitará a CONTRATANTE, a título de compensação financeira, ao pagamento de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor efetivamente executado, medido e não pago, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DAS ALTERAÇÕES

I - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei N.º. 8.666/93.

II - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei N.º 8.666/93, por intermédio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

- a) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o fim de constatar no local a efetiva execução do serviço e verificar as condições em que está sendo prestado;
- c) Responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, respondendo inclusive pela imediata indenização de danos causados por eles causados;
- d) Apresentar e manter seus empregados e prepostos em serviço devidamente uniformizados, correndo as despesas por sua conta;
- e) Manter seus empregados devidamente identificados com crachá, devendo substituir imediatamente todo e qualquer um deles julgados inconvenientes à ordem e às normas disciplinares da UEPB.
- f) Ser responsável pelos danos causados diretamente à UEPB ou a terceiros decorrente de sua culpa ou quando da execução dos serviços;
- g) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste contrato;
- h) Comunicar à Administração da UEPB, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessários;
- i) Apresentar, sempre que solicitado pela UEPB, os comprovantes de pagamento dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais;
- j) Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
- k) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UEPB;



- l) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência;
- m) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, incisos XIII da Lei nº. 8.666/93;
- o) Responsabilizar-se pelos roubos, furtos, extravios e danos causados ao patrimônio da UEPB, quando apurada a culpa da Contratada através de processo administrativo interno, obrigando-se a reparar a avaria, repor o bem ou indenizar a UEPB, conforme o caso, a juízo da UEPB, no prazo de 30 (trinta) dias, após a comunicação formal. Esgotado o prazo a UEPB efetuará o desconto do valor correspondente na 1ª fatura de serviço subsequente à apuração da ocorrência;
- p) Implantar após o recebimento da autorização de início dos serviços, o quantitativo de funcionários constantes do Anexo I, deste Edital;
- q) Fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.
- r) Prover toda mão-de-obra necessária para garantir a operacionalização dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- s) Efetuar a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- t) Atender de imediato às solicitações quanto a substituição de mão-de-obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- u) Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança do Trabalho;
- v) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nos Postos e demais instalações onde houver prestação dos serviços;
- w) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre saúde e segurança do trabalho previstas no Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), na portaria 3214/78 que aprovou as Normas Regulamentadoras (NR) e noutras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários do Estado ou Município, e ainda, oriundos de convenções e acordos coletivos de trabalho.

w.1. A CONTRATADA É OBRIGADA A CUMPRIR TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PREVISTAS NO CAPÍTULO V TÍTULO II DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), E NA PORTARIA 3214 / 78 QUE APROVOU AS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR), DENTRE OUTRAS LEGISLAÇÕES SOBRE A TEMÁTICA.

w.2. A EMPRESA É OBRIGADA A FORNECER A TODOS OS EMPREGADOS, GRATUITAMENTE, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) com os respectivos prazos de validade e Certificados de Aprovação (CA) em dia e em quantidade suficiente, de acordo com as peculiaridades das atividades e os riscos ambientais correspondentes, apresentados no PPRA e em consonância com a listagem apresentada neste edital.



Ressalte-se que se trata de um fornecimento mínimo, não eximindo a empresa do fornecimento de outros equipamentos e treinamentos que se façam necessários e não constem na relação. Deverá também disponibilizar as fichas de entrega dos EPI's para a consulta e acompanhamento.

w.3. Manter estoque mínimo de todos os itens dos EPI's e em todos os Campi para que se possa realizar a troca ou reposição **IMEDIATA** daqueles que estiverem inadequados ao uso em razão de estarem rasgados, furados, desgastados ou que ofereçam risco ao trabalhador. A entrega deverá ser realizada pelo supervisor, encarregado da empresa ou por pessoa designada de forma que o colaborador possa ter fácil acesso e comunicação.

w.4. O SIMPLES ATO DE FORNECIMENTO DOS EPIs NÃO ISENTA A EMPRESA DE SUAS RESPONSABILIDADE, SENDO NECESSÁRIO QUE O EQUIPAMENTO SEJA ADEQUADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E QUE O EMPREGADO EFETIVAMENTE UTILIZE-O, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINALMENTE PELA OMISSÃO.

w.5. É OBRIGAÇÃO LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA, DE CONDICIONAR O EMPREGO PELO USO DO EQUIPAMENTO (EPIs), INCLUSIVE APLICANDO SANÇÕES DISCIPLINARES, PODENDO CULMINAR COM A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR JUSTA CAUSA PELO EMPREGO, NOS TERMOS DO ART. 482, NOS CASOS DE REICIDÊNCIA PELO NÃO USO DAS EPIs.

Realizar os treinamentos previstos na NR 35 (Trabalho em altura) e NR 10 (segurança em instalação e serviços em eletricidade) de forma bienal e desde que houver necessidade, cujas cargas horárias e conteúdos constam nas respectivas Normas Regulamentadoras (NR). Outros treinamentos devem ser realizados como uso do EPI e aqueles relacionados a Saúde e Segurança do Trabalho. Os mesmos devem ser realizados na admissão e de forma periódica de acordo com a função, com a necessidade, com o estabelecido nas Normas Regulamentadoras e também conforme o cronograma previsto no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

Designar profissional em Saúde e Segurança do Trabalho, sem ônus a UEPB, para realização de visitas periódicas a fim de orientar, acompanhar e auditar as atividades dos colaboradores e uso do EPI. Deverá também apresentar os relatórios de inspeções realizadas a fim de buscar métodos de melhorias dos processos de trabalho.

w.6. FORNECER SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CONTRATANTE, OS COMPROVANTES DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, E DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS E DEMAIS BENEFÍCIOS TRABALHISTAS DOS EMPREGADOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.

Outras obrigações:

- x) Os serviços especificados no objeto deste contrato não excluem outros similares que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- y) É expressamente proibida, por parte da Contratada, durante a vigência do contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UEPB;
- z) É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços objeto deste contrato.

Os funcionários contratados poderão, eventualmente, realizar serviços em outros Campi da UEPB, localizados em outras cidades da Paraíba.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
- b) fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;
- d) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Nona deste Contrato e efetuar todos os descontos legais cabíveis.
- e) Fornecer os materiais necessários para realização dos serviços de limpeza e conservação dos prédios.
- f) Arcar com todas as despesas (transporte, hospedagem, alimentação, etc), sempre que os funcionários se deslocarem para realizarem serviços em outros Campi da UEPB, no estado da Paraíba.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I - Advertência que será aplicada sempre por escrito;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o fornecimento ou parte dele, por dia de atraso na entrega ou na assistência técnica;

b) mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Estadual;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 anos.

V - Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

a) As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual, aí incluídos eventuais atrasos, decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

§ 1º - As multas estipuladas nos inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 2º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente, se julgar conveniente.

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

IX – O fornecedor que incorrer nas hipóteses previstas no art. 2º da Lei Estadual Nº 9.697/2012 será incluído no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Estadual – CAFIL, nos termos desta Lei.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI / PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.

§ 1º - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer bem, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2º - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 3º - No processo de pagamento será retido, pelo Órgão Estadual competente, o valor correspondente ao produto de 1,6% (um vírgula seis por cento) sobre o total do pagamento, e que deverá repassar, em até 5 (cinco) dias para a conta corrente do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – FUNDO EMPREENDER PB, conforme determina, na atualidade, o art. 7º, inciso II, da Medida Provisória Nº 207 de 11 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 12 de julho de 2013.

§ 4º - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária seguinte, **Classificação Funcional Programática 22.204.12.122.5046.4216 Natureza da despesa 3.3.90.39 – Fonte: 112.**

§ 5º - O PAGAMENTO DA FATURA MENSAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SÓ SERÁ EFETUADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DO MÊS ANTERIOR DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, E DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS E DEMAIS BENEFÍCIOS TRABALHISTAS DOS EMPREGADOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.

§ 6º - A PRÓ-REITORIA FINANCEIRA DA UEPB, PODERÁ EXIGIR DA EMPRESA CONTRATADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO POR ESCRITO PARA SEJA EFETUADO O PAGAMENTO O EXTRATO INDIVIDUALIZADO DE QUITAÇÃO/DEPÓSITO DO FGTS; DO INSS E DO PIS DO MÊS ANTERIOR, ALÉM DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES NEGATIVA.



§ 7º - O pagamento ficará condicionado à comprovação do recolhimento dos encargos devidos ao INSS e FGTS da respectiva competência, correspondente a folha de pagamento, bem como dos comprovantes de recibos de salários, vale-alimentação e vale transporte, quitados, do mês anterior e respectivas Guias de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, do FGTS e GFIP, incidentes sobre a remuneração dos segurados incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita exaço do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 2º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

§ 3º A fiscalização quanto ao cumprimento das normas relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho será realizada pela CIAST (Comissão Interdisciplinar de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Trabalho da UEPB).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão:

I - Recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato;

II – Representação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de Reconsideração, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

Parágrafo Único - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

I - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

II - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme Art. 77 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado. Caso os serviços de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

III – **Este Contrato reger-se-á pela lei Nº. 8.666 de 21/06/93 e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste Pregão, independentemente de transcrição.**

IV – O referido Contrato faz parte do Edital como se transcrito fosse.

V – Aos casos omissos no presente instrumento, aplicar-se-ão as disposições contidas no Edital de Licitação e na Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 037 / 2019** e à proposta do licitante vencedor, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica **ELEITO O FORO DE CAMPINA GRANDE**, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Campina Grande – PB, _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:

CPF:
RG:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO VIII

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (UMA PLANILHA PARA CADA FUNÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO 037 / 2019

(em papel timbrado da empresa)

Planilha de Custos e formação de preços para serviços de Auxiliar de Serviços Gerais. Execução de forma contínua em repartição pública.

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ _____ (_____), pertinente a categoria de _____, homologado em acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em ___/___/___.

PLANILHA DE CUSTOS

I - MÃO-DE-OBRA

REMUNERAÇÃO		
01 Salário	(___%)	R\$
03 Adicionais (especificar)	(___%)	R\$
04 Outros (especificar)	(___%)	R\$
Valor da Remuneração	R\$	(extenso)
Valor da Reserva Técnica	R\$	(extenso)

II - ENCARGOS SOCIAIS: incidentes sobre o valor da remuneração + valor da reserva técnica

GRUPO A		
INSS	(___%)	R\$
SESI OU SESC	(___%)	R\$
SENAI OU SENAC	(___%)	R\$
INCRA	(___%)	R\$
SALARIO EDUCAÇÃO	(___%)	R\$
FGTS	(___%)	R\$
SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS	(___%)	R\$
SEBRAE	(___%)	R\$



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

GRUPO B		
FÉRIAS	(___ %)	R\$
AUXÍLIO DOENÇA	(___ %)	R\$
LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	(___ %)	R\$
FALTAS LEGAIS	(___ %)	R\$
ACIDENTE DE TRABALHO	(___ %)	R\$
AVISO PRÉVIO	(___ %)	R\$
13º SALÁRIO	(___ %)	R\$
GRUPO C		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	(___ %)	R\$
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	(___ %)	R\$
INDENIZAÇÕES (RECISÕES SEM JUSTA CAUSA)	(___ %)	R\$
GRUPO D		
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO “A” SOBRE OS ITENS DO GRUPO “B”	(___ %)	R\$
Valor dos Encargos Sociais	R\$ (Por extenso)	
Valor da mão-de-obra (remuneração + reserva técnica + encargos sociais)	R\$ (Por extenso)	

III - INSUMOS (valores serão distribuídos de acordo com o nº de trabalhador por função conforme a escala de trabalho adotada)

UNIFORME	R\$
EQUIPAMENTOS	R\$
VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$
VALE-TRANSPORTE	R\$
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL	R\$
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R\$
OUTROS (especificar)	R\$
Valor dos insumos	R\$ (Por extenso)

(sobre o valor dos insumos incidirá o mesmo percentual da Reserva Técnica).

IV - DEMAIS COMPONENTES

Despesas Administrativas/Operacionais	(___ %)	R\$
Lucro	(___ %)	R\$
VALORES DOS DEMAIS COMPONENTES (01 +02)	(___ %)	R\$



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

V - TRIBUTOS (ISSQN + COFINS + PIS + OUTROS) (____%)

a) $\frac{\text{tributos}\%}{100} = T_o$

b) (mão-de-obra + insumos + demais componentes) = Pó

c) $Pó / (1 - T_o) = P1$

Valor dos tributos (P1-Po) = R\$ _____ (_____)

VI - PREÇO MENSAL (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)

Obs.: Para inserção no Anexo I

R\$ _____ (_____)

VII - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL HOMEM	Nº DE HOMENS	SUBTOTAL
44 horas semanais			
TOTAL			

VALOR MENSAL TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ _____ (_____)

VIII - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

(valor mensal dos serviços X nº. de meses de execução contratual)

Local e Data,

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
carimbo da empresa



ANEXO IX

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

(papel timbrado da empresa)

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ N° _____, sediada no seguinte endereço: _____, n° _____, CEP, Bairro, Cidade, por intermédio de seu representante legal, (Nome/CPF), DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da lei n° 8.124 / 2006 (alterada pela lei n° 10.272 / 2014), QUE NÃO HÁ DENTRE OS SÓCIOS cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

Local e Data,

Assinatura do Diretor ou Representante Legal